

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
FACULDADE DE DIREITO

Comissão Executiva

Prof^a Dr^a Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira
Prof. Ms. Servio Tulio Vialogo Marques de Castro
Prof^a Dr^a Maria de Fátima Ribeiro

Coordenação Geral

Prof^a Dr^a Walkiria Martinez Heinrich Ferrer

Promoção

Universidade de Marília

Faculdade de Direito

Programa de Mestrado em Direito

I ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Faculdade de Direito/UNIMAR

**23 A 27 DE AGOSTO
2004**

RESUMOS

Marília – SP

PROGRAMAÇÃO

► Abertura

23/08/04 – SEGUNDA-FEIRA

20:00 HORAS

(Palestrante da Semana Jurídica)

► O Direito em debate – Questões polêmicas

24/08 – TERÇA-FEIRA

9:00 HORAS

Painel 1: Direitos Humanos

Local: sala 205

Debatedores:

- Profª Sônia Regina de G. P. Obregon
“História, conceito e tipologia dos Direitos Humanos”
- Prof. Caio Marcio Loureiro
“Direito Humanos e o acesso à justiça”
- Prof. Ms. Galdino Luiz Júnior Ramos
“Direitos Humanos: Visão crítica”

Painel 2: O Novo Direito de Família

Local: Anfiteatro do Tribunal do Júri

Debatedores:

- Prof^a Dr^a Jussara Suzi A B. Nasser Ferreira
“Biodireito, Bioética e o Novo Direito de Família”
- Prof. Ms. Servio Tulio V. M. de Castro
“Artigo 226 da CF: As novas formas de família”
- Prof. Helton Laurindo Simocelli
“Tutela Jurisdicional e família”

25/08 – QUARTA-FEIRA

9:00 HORAS

Painel 1: Corrupção e Impunidade

Local: sala 205

Debatedores:

- Prof. Miguel Ângelo Guilen Lopes
“Estado, corrupção e eticidade”
- Prof. Paulo Roberto Lara
“Fatos e causas da impunidade”
- Prof. José Cláudio Bravos
“Corrupção: Aspectos concretos”

Painel 2: Reforma do Judiciário

Local: Anfiteatro do Tribunal do Júri

Debatedores:

- Dr. Flademir Jerônimo Belinatti Martins
“Incorporação dos Tratados Internacionais dos Direitos Humanos no ordenamento jurídico”
- Dr. Antenor Moinhos Trevellin Júnior
“Controle externo do Poder Judiciário”
- Prof. Ms. Marcelo Brandão Fontana
“Súmula Vinculante”

► Sessão de Comunicações

25 a 27 de agosto

17:30 HORAS

Local: Faculdade de Direito/UNIMAR – Bloco II

Salas de Atividades Didáticas

Horário: 17:30 horas.

Sessão de Comunicações

SUMÁRIO

Monografias e Projetos de Pesquisa da Graduação

25/08

17:30 horas

Quarta-feira

Mesa 1.

Coordenadora: Prof^a Ms. Francis Marília de P. Fernandes

Local: Sala 205

Trabalhos

06.....02

Mesa 2.

Coordenador: Prof. Ms. Galdino Luiz Júnior Ramos

Local: Sala 206

Trabalhos:

06.....06

Mesa 3.

Coordenador: Prof. José Cláudio Bravos

Local: Sala 207

Trabalhos:

06.....10

Mesa 4.

Coordenador: Prof. Ms. José Carlos Cardoso de Souza

Local: Sala: 208

Trabalhos:

07.....14

Mesa 5.

Coordenadora: Prof^a Ms. Marcela Fogolin Beneditti

Local: Sala: 214

Trabalhos:

06.....18

Dissertações e Projetos de Pesquisa do Mestrado

26/08 17:30 horas Quinta-feira

Mesa 1.

Coordenadora: Prof^a Dr^a Maria de Fátima Ribeiro

Local: Sala 205

Trabalhos:

05.....23

Mesa 2.

Coordenadora: Prof^a Dr^a Suely Fadul Villibor Flory

Local: Sala: 206

Trabalhos:

05.....26

Mesa 3.

Coordenadora: Prof^a Dr^a Jussara Suzi A B. Nasser Ferreira

Local: Sala: 207

Trabalhos

05.....29

27/08 17:30 horas Sexta-feira

Mesa 1.

Coordenador: Prof. Dr. Lourival José de Oliveira

Local: Sala 205

Trabalhos:

07.....33

Mesa 2.

Coordenadora: Prof^a Dr^a Maria Christina de Almeida

Local: Sala: 206

Trabalhos:

07.....37

Mesa 3.

Coordenador: Prof. Laércio Rodrigues de Oliveira

Local: Sala: 207

Trabalhos

07.....42

Sessão de Comunicações

Monografias e Projetos de Pesquisa da Graduação

Dia 25/08/2004

Mesa 1.

A TÉCNICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL HETERÓLOGA E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA FILIAÇÃO. BRITO, Ednéia Sales de. ORIENTADOR: SOUZA JÚNIOR, Aduar Quirino do Nascimento – DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Tendo em vista os métodos artificiais pelo qual a sociedade modernamente tem acesso a fim de satisfazer sua vontade de procriar diante de impedimentos à forma natural, os futuros pais ao buscarem o método da inseminação artificial, criam vínculo filial, gerando efeitos obrigacionais e assistenciais com relação à criança. Será feita análise dos questionamentos resultados pela falta de previsão legal com relação à técnica de inseminação feita sem o consentimento do marido. Tendo como objetivo, portanto, a busca por respostas urgentes aos vácuos deixados na legislação, bem como o estudo e análise de outros os ângulos, a fim de garantir o bem estar da criança e inseri-la em um ambiente tranquilo e saudável. O primeiro capítulo consiste em um estudo do conceito de família e sua importância sob o ponto de vista moral, efetivo, espiritual e assistencial. No capítulo seguinte, analisaremos a relação filial como um vínculo que une uma pessoa a outra, sua classificação jurídica, a presunção da paternidade, bem como o direito do filho de buscar sua origem e as consequências desta. Em seguida realizaremos análise das técnicas de reprodução humana assistida disponível hodiernamente, em especial a inseminação artificial heteróloga, sua forma de aplicação, os cuidados que devem ter os futuros pais ao realizar essa técnica e as condutas a serem tomadas pelos médicos e operadores do direito. No próximo capítulo, investigaremos as condutas tomadas pela legislação estrangeira, como forma de aproveitamento da experiência alheia para a solução das controvérsias e dúvidas. Para tanto, pretende-se fazer um estudo sobre opiniões e posições de profissionais da área jurídica e médica, analisando regras éticas do Conselho Federal de Medicina (CFM), realizando entrevistas aos respectivos profissionais, bem como a psicólogos e assistentes sociais. O capítulo final pretendemos apresentará posições adotadas pelos profissionais questionados e legislações estrangeiras, a fim de estabelecer um ponto comum capaz de solucionar os problemas causados às crianças frutos de técnicas realizadas sem o consentimento do marido de sua mãe. Conclui-se preliminarmente que se deve tomar como ponto de partida a obtenção da melhor condição para a criança, que não deve responder por faltas cometidas por seus pais.

PALAVRAS-CHAVE: Reprodução humana - Inseminação artificial – Filiação

LEGALIZAÇÃO DA CLONAGEM HUMANA (TERAPÊUTICA). BARBOZA, Andréa Amorim O. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez H. - DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (concluída).

Esta pesquisa se propôs a analisar as duas correntes científicas que defendem a legalização das pesquisas envolvendo a clonagem humana, uma que defende a clonagem reprodutiva e outra que se afirma sobre a clonagem terapêutica. No processo de clonagem reprodutiva, espera a criação de seres humanos como cópia de uma matriz, pouco defendida, até mesmo pelo campo científico, pois poderia gerar um comércio incalculável dos que desejam ser eternos. Na clonagem terapêutica são utilizados os mesmos procedimentos, mas são desenvolvidos tecidos humanos, ou órgãos humanos, que serão capazes de substituir partes ou até na totalidade de um órgão lesado (rins, coração, sangue, entre outros). Nos campos sociológicos e filosóficos a matéria não foi amplamente discutida, não tendo, portanto um parâmetro de consentimento ou proibição nestas áreas. Quanto ao aspecto legal, alguns países têm liberado a pesquisa, havendo a proibição por motivos éticos e religiosos. No Brasil houve indícios da legalização da clonagem terapêutica através do projeto de Lei 2.401/2003, do deputado Aldo Rabelo, sendo descaracterizado o objetivo pretendido, apesar de ainda tramitar no Senado Federal. Como precedentes a defesa da legalização da clonagem para fins terapêuticos, utilizou-se o que ela tem como objeto principal: a criação de órgãos humanos compatíveis com o doador da matéria prima. Sob o vértice científico, seria o doador ideal, pois o tecido originado será idêntico ao do doador, e que poderá ser implantado sem o perigo das rejeições, tão comuns nos transplantes de órgãos. Diminuindo assim o comércio no mercado negro de órgãos, tão difundido atualmente no mundo. O maior interventor na sua aprovação é o comum em todos os tempos da história da humanidade: a religião, que defende o início da vida com a fecundação do óvulo. Este foi o ápice da controvérsia, visto que na atualidade já está legalizada e encontrada no mercado consumidor a pílula do “dia seguinte”. Vê-se, portanto a ambigüidade perante os direitos do ser humano em poder tirar uma vida, sem que haja benefício a outros, e a proibição da utilização das mesmas células, então abortadas pela pílula do “segundo dia”, em benefício da humanidade. Diversas facções da sociedade mundial, organizações não-governamentais, a comunidade científica em especial, ressaltam a importância de Leis específicas que tratem deste tema, pois a criação de normas não terá o poder de resolver todos os problemas, mas a sua regulamentação pode acabar com as posições contrárias entre escolas científicas, sendo inibidor para a prática de alguns e um ponto de partida para a pesquisa de outros.

PALAVRAS-CHAVE: Legalização – clonagem terapêutica – clonagem reprodutiva.

ESTUPRO PRESUMIDO. SILVA, Janete Vieira dos Santos. ORIENTADORA: OBREGON, Sônia Regina de G. P. - DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

O tipo legal em análise, não deixa dúvidas de que no Direito brasileiro o legislador elegeu apenas a mulher como sujeito passivo do crime de estupro, pouco importando sua idade, estado civil ou honestidade. Essa nuvem de violência está espalhada por toda a sociedade. Com isso, mulheres são forçadas, coagidas e violentadas em seus locais de trabalho, pelos chefes, no lar pelos seus maridos e na rua por estranhos. Configura-se elemento do estupro: a) conjunção carnal. b) O constrangimento mediante violência ou grave ameaça. Para o agente ser punido, na ocorrência do crime, o mesmo deve ter a consciência da reprovação de seu ato ante o Ordenamento Jurídico vigente. Entretanto, a lei abre espaço para a intervenção do Estado na ocorrência de crimes que se observa uma ausência de culpa. Na questão em estudo, a Lei 8.072/90, define no artigo 1º, inc.V. São considerados hediondos os seguintes crimes: todos tipificados no Decreto- Lei nº 2. 848, 7 de dezembro de 1940, consumados ou tentados

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

estupro art. 213 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único. De acordo com o Código Penal existem quatro tipos de estupro: a) estupro simples; b) estupro qualificado pela lesão corporal grave; c) estupro qualificado pela morte; - d) estupro presumido. Portanto, mais especialmente no que diz respeito ao item d), previsto no artigo 224, do Código Penal, objeto de nossa pesquisa. O perfil das vítimas neste estudo é o seguinte: mulheres com idade de 14 aos 25 anos, domésticas, oriundas de famílias de classe média e baixa, de cor negra e morena e semi-analfabetas. Já os indiciados são homens entre os 20 e 30 anos, geralmente com um emprego, oriundos da família de classe média e baixa e em 60% dos casos já conheciam e mantinham um contato amoroso ou de amizade com as vítimas. O fundamento da presunção está na imaturidade ser menor de 14 anos, fato que lhes impossibilita, ou ao menos dificulta a resistência e, a idade se faz através da certidão de nascimento, podendo esta prova ser substituída por outra como o exame pericial. A metodologia utilizada foi pesquisa de livros doutrinários, revistas, Códigos comentados e jurisprudências. O resultado do trabalho foi a pesquisa realizada e, a inclusão dos resultados obtidos, as emendas e a orientação recebida.

PALAVRAS-CHAVE: Direito – Estupro presumido – Violência

DO EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO E A ESCOLHA DOS TRATAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS SEM O USO DO SANGUE. MOURA, Raphael Luiz Picasso de ORIENTADOR: LARA, Paulo – DIREITO / UNIMAR.

Monografia da Graduação (em desenvolvimento).

Este trabalho tem como escopo abordar um assunto que pouco se discute e pouco se publica a respeito. De um lado, o exercício regular de direito de um profissional médico, que atua na sua regular profissão e que a luz de seu juramento tem como único objetivo à salvaguarda de vidas e saúde humanas, de outro lado, a pessoa comum que necessita do tratamento médico, mas que muitas vezes se depara com os infortúnios da vida e se vê coagida a se submeter a tratamentos que afrontam sua consciência religiosa ou a princípios como o da “dignidade da pessoa humana”. Este escólio é de vital interesse tanto para o profissional da área jurídica que muitas vezes se depara com assuntos conexos, bem como a profissionais da área médica, que com toda certeza se depara com tais circunstâncias a todos os momentos. Como estabelecer os limites de onde começam e onde terminam os direitos de um paciente no que tange a sua escolha de um ou de outro tipo de tratamento médico? Onde começa e até onde vai o exercício regular de direito do profissional médico? Até que ponto pode o médico no exercício regular de seu direito, impor as medidas necessárias para o atendimento médico? Em que casos a justiça deve ser acionada e quais os princípios que norteiam nossa jurisdição para a solução de eventuais conflitos? Nos capítulos iniciais deste estudo esboçaremos a respeito do exercício regular de direito, dando seu conceito e suas ramificações doutrinárias e trataremos diretamente do exercício regular de direito nos tratamentos médico-cirúrgicos. Nos capítulos seguintes discorreremos sobre o outro lado da esfera em questão, o paciente, quais os direitos que o guarnecem no que se refere à escolha dos tratamentos, a recusa de tratamentos por motivos de consciência religiosa e o seu consentimento para determinadas práticas médicas. Trataremos ainda, as matérias que amparam e regulam este assunto, tais como o Direito Penal, Civil, Constitucional e o Direito do Consumidor. Ao final deste estudo científico concluiremos por dar o norte e bases legais para ambos os lados, tanto o profissional médico, com seus limites e direitos, como também para o cidadão comum que necessita dos tratamentos, mas em contra partida quer ver a sua consciência e seus direitos preservados.

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

PALAVRAS-CHAVE: Legislação – Atendimento médico – Direito de escolha.

VISÃO CRÍTICA – GARCIA, Bruna de S.; BRINGEL, Lara Livia C. C.; MARTINI, Miriam Reis. COORDENADORES: RAMOS, Galdino Luiz Júnior; BENEDITTI, Marcela Fogolin. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em desenvolvimento).

A necessidade de uma visão crítica da sociedade contemporânea, incluindo-se nelas os fenômenos jurídicos que engloba, exige do profissional do Direito uma sintonia com os anseios coletivos e atuação de forma transformadora o que somente se é obtida com o fornecimento à juventude acadêmica de cultura jurídica específica e geral. Ensinar ao futuro operador do Direito a pensar por conta própria, fomentando releituras dos modelos jurídicos tradicionais em um exercício dialético de criatividade e construção. Esta é a missão do presente projeto. Trazendo essas considerações para a Faculdade de Direito, significa fornecer ao acadêmico material amplo e moderno acerca das alterações na visão tradicional do Direito, demonstrando uma nova hermenêutica comprometida com o todo social e com a busca incessante de justiça, concebida como valor fonte de todos os valores. A partir desta análise teórica fica fácil interagir o acadêmico com a prática jurídica, porém, neste momento, aplicando-a de maneira crítica, moderna e sistemática. Urge, pois, dar início a essa empreitada de resgate do jovem, mediante uma nova visão do Direito, ampliando seus horizontes enquanto homens cidadãos eticamente globalizados. A finalidade do projeto visão crítica é trazer aos acadêmicos lições de hermenêutica jurídica nova, analisando movimentos críticos de direito, tais como o jusnaturalismo de combate, o pluralismo político, o direito alternativo, o garantismo e os direitos humanos enquanto garantias indispensáveis à manutenção do homem. Com o fortalecimento teórico do aluno, discutir casos concretos buscando a possibilidade de novos mecanismos de aplicação o Direito Positivo, inclusive em uma leitura geral, interligando-o às diversas normas de direito internacional protetivas do homem e do cidadão.

PALAVRAS-CHAVE: Hermenêutica – Crítica Jurídica – Direitos Humanos.

ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIAIS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIMAR. AMORIM, Andréa Fernandes - COORDENADOR: FONTANA, Marcelo Brandão. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em desenvolvimento)

Trata-se de pesquisa para analisar a função pedagógica e social do Núcleo de Prática Jurídica da Unimar. Em relação ao aspecto pedagógico, a instituição faz com que o aluno aplique na prática a teoria que aprendeu em sala de aula, utilizando para tanto, simulações de todos os atos que um profissional da área pratica em seu cotidiano. O objetivo é de que todos os alunos da Faculdade de Direito da Unimar saiam aptos a realizar satisfatoriamente seu trabalho em qualquer ramo do direito que pretender atuar. Já no aspecto social, o Núcleo de Prática Jurídica através do Escritório Modelo de Assistência Judiciária oferece um competente atendimento às pessoas juridicamente necessitadas, realizadas por meio de estagiários vinculados ao escritório sob a supervisão de advogados. Esta função social do Núcleo de Prática Jurídica objetiva alcançar o efetivo acesso à justiça, levando conhecimento aos menos favorecidos no que tange as áreas de Direito Civil em geral, Direito do Trabalho e Direito

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

Previdenciário, proporcionando, desta maneira, o contato da comunidade carente de recursos à seus direitos e deveres como cidadãos. A partir do exposto, chega-se a conclusão de que a função pedagógica desenvolvida pelo Núcleo de Prática Jurídica é, sem dúvida, efetiva, uma vez que prepara os acadêmicos de Direito para exercer seu dever de cidadania, além de ensiná-los a exercer sua futura profissão, através da simulação de situações que possivelmente ocorrerão em todas as áreas do Direito, tendo em vista a formação de profissionais qualificados para atuar com eficiência no competitivo e exigente mercado de trabalho. Conclui-se também a eficácia da função social desenvolvida pelo Núcleo de Prática Jurídica através do Escritório Modelo de Assistência Judiciária, pois proporciona à comunidade carente uma parcela de contribuição, prestando atendimentos jurídicos em todas as áreas possíveis do Direito às pessoas interessadas que necessitam de Assistência Judiciária.

PALAVRAS-CHAVE: Direito – Prática jurídica – Função social.

Mesa 2.

ANÁLISE DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS E DO TRABALHO DO PRESO. Chaves, Glaucio Silva. ORIENTADORA: OBREGON, Sônia Regina de G. P. DIREITO / UNIMAR. Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

A escolha desse tema foi pelo fato de ser muito desconhecido em nossa sociedade, e pelo motivo de ser um tema que está ligado aos problemas mais comuns atualmente e sendo assim são problemas que se multiplicam para diversos segmentos do nosso sistema, o que infelizmente torna possível assistir a inúmeras rebeliões que por diversas vezes têm acabado de forma desastrosa, e isso nos é mostrado pela televisão a todo instante e a sociedade não sabe quase nada do que se passa dentro de um estabelecimento penal e da execução da pena imposta a esses cidadãos. Em função desse desconhecimento completo, deu-se o motivo da escolha desse tema, que simplesmente nós fazemos questão de esquecer-lo, procurando primeiramente verificar se as estruturas dos estabelecimentos penais quase sempre arcaicas propiciam aos indivíduos que lá se encontram, grande parte em completo ócio, uma chance de ser reinserido na sociedade. O problema do sistema prisional é uma questão de dimensões muito maior do que possamos imaginar, a dimensão desse problema é superior ao número de condenados enclausurados em celas pequenas com grades enferrujadas, mas já é possível notar uma evolução, pois os estabelecimentos penais têm se modernizado e vem se preparando não só para manter os condenados impedidos de fugirem, mas também buscam formas de reinserir esses condenados novamente à sociedade. Mudanças em relação ao sistema laborterápico é um exemplo de que as mudanças são positivas e que tem dado uma esperança aos condenados que mesmo presos, podem ser úteis à sociedade, e que mesmo esquecidos e sendo considerados a escória da sociedade, devem ter uma chance de pagar dignamente pelo o erro que cometeu propiciando a essa população, que aumenta a cada dia, um futuro mais digno ao extinguir o cumprimento da sua pena. Dessa forma, através desse estudo, tentaremos conhecer um pouco mais sobre o mundo obscuro e muito desconhecido de um estabelecimento penal, e a tentativa que está sendo feita em favor de uma melhor condição aos condenados e os que aguardam uma decisão judicial para o cumprimento da pena, e para pagar pelo seu erro. Após as várias mudanças que devem ser feitas, cabe a nós, escutarmos essa imensa população de maioria miserável, ao invés de simplesmente condenarmos. Temos de dar-vos condições de terem uma vida decente para criarem seus filhos, para que esses, ao

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

se tornarem adultos tenham a habilidade que faltou à maioria de seus pais, para se sustentarem sem cometer qualquer tipo de infração e crimes cada vez mais banais.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema prisional – Execução Penal – Sociedade.

DIREITO DE DEFESA: REPERCUSSÃO E AMPLITUDE NO DIREITO PROCESSUAL PENAL. Domingos, Jonatan Oliveira. DIREITO / UNIMAR.

O direito de defesa constitui indiscutivelmente por todas as legislações, e em especial a brasileira, direito fundamental a todo ser humano que é submetido a processo. Porém, pouco se tem feito ou escrito, sobre o tema que hoje tem caráter de peso diante do processo, dentro de nossa doutrina contrerrânea e contemporânea. Mas mesmo que deixada de lado por alguns doutrinadores, a defesa não perde com isso sua importância, mas deixa de ser exaurido pelos acadêmicos como realmente deveras, deixando assim, aquilo que efetivamente deveria ser de conhecimento de todos. Assim, após o exame de sua origem histórica, natureza jurídica, espécies, da contraditoriedade, equilíbrio processual e bilateralidade que enseja, discorre alguns autores como Fernando de Almeida Pedroso, em sua obra, Processo Penal “Direito de Defesa, Repercussão, Amplitude e Limites, sobre todas as conotações processuais que defluem do direito de defesa e que refletem em todo o contexto do processo penal. Destarte, o direito de defesa, ora visto, é estudado em conjunto, com todo os demais atos processuais, diante das investigações preliminares conducentes ao processo. Da prisão preventiva, denúncia, citação, interrogatório, do defensor e curador, sentença, recursos, e ainda, a defesa exercida com infração à disposições penais, e por fim, a prova adquirida ilicitamente, onde o doutrinador Adherbal de Barros descreve, em apoio ao artigo 233 do Código de Processo Penal, que prevê expressamente a inadmissibilidade em juízo das provas colhidas por meios criminosos, diante dos direitos da Pessoa Humana, por não ser evidentemente menor o interesse público na preservação da liberdade, da integridade corporal, do domicílio... Conclui-se que se deve conhecer que o Direito de Defesa vai além dos procedimentos adotados para a obtenção das provas ilícitas, e que o direito do ser humano sobrepõe aquele que usa da má fé para alcançar a justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Direito de Defesa – Direito Processual Penal – Justiça.

A APLICABILIDADE DAS PENAS ALTERNATIVAS FACE À SUPER LOTAÇÃO NOS PRESÍDIOS. RODRIGUES, Marcelo Penteado. – ORIENTADOR: BRANDÃO, Júlio. DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento)

Esta pesquisa procede-se da elaboração de monografia para conclusão de curso de graduação de Bacharel em Direito. Trabalho este, que busca mencionar algumas medidas alternativas capaz de diminuir um grande problema polêmico que abrange num geral, toda uma sociedade que tem medo e se esconde devido o alto índice de criminalidade e rebeliões que tendem a crescer a cada dia dentro e fora de casas de detenção. Com isso é implantado no ordenamento jurídico, as **Penas Alternativas**; que têm como principal preceito, reduzir a violência, a impunidade, buscando a recuperação de infratores de crimes de menor potencialidade ofensiva, utilizando medidas que são contrárias à aplicação de penas privativas de liberdade, meios dentre os quais, são regulados pela **Lei 9.714, de 25 de novembro de 1998**, dispondo de: 1. prestação pecuniária. 2. perdas de bens e valores pertencentes ao condenado. 3.

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

prestação de serviços comunitários. 4. proibição de exercício de cargo, função ou atividade pública bem como perda de mandato eletivo. 5. proibição de exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação oficial, licença ou autorização do Poder Público. 6. suspensão de autorização ou habilitação para dirigir veículo automotor. 7. proibição de frequentar determinados lugares. 8. limitação de fim de semana. 9. Multa. 10. prestação inominada à critério do Juiz aceitar ou não para a restituição da vítima ao modo anterior ou mesmo podendo ser pecuniária. Contudo as medidas acima são constantes dos artigos 40 a 49 e seus respectivos incisos constantes da Lei 9.714/98, que regulamentam as Medidas e Penas Alternativas. Tais medidas deveriam ser mais bem observadas e sua aplicabilidade ser utilizada com mais frequência pelas autoridades competente; assim estariam contribuindo para ajudar toda uma sociedade, evitando que novas rebeliões causadas pela super lotação de presos em presídios e casas de detenção, ocorram com tanta frequência com que vem acontecendo. Mais que isso, esta medida contribui muito para acabar com o medo que a sociedade vem sofrendo a cada dia.

PALAVRAS-CHAVE: Penas alternativas – Presídios – Criminalidade

A EMBRIAGUEZ E A IMPUNIDADE NOS CRIMES DE TRÂNSITO – DUARTE, Uelma do Prado – ORIENTADORA: OBREGON, Sônia Regina de G. P. – DIREITO / UNIMAR. Monografia de Graduação (concluída).

Esta pesquisa teve sua análise baseada numa questão de ordem do dia, que mata 40.000 pessoas por ano e mutila ou deixa com seqüelas outras 450.000. Falamos dos acidentes de trânsito causados por motoristas embriagados, levando em consideração que este já constitui o segundo problema de saúde pública do nosso país, tendo em vista o aumento na quantidade de atendimento médico-hospitalar e reabilitação de acidentados de alto custo. Embriaguez é a intoxicação aguda e transitória, provocada por uma disfunção físico-mental, advinda do uso de álcool ou substâncias de efeitos análogos, que pode ir desde uma ligeira excitação inicial até o estado de paralisia e coma, privando o sujeito da capacidade normal de entendimento, por aquela atuar no sistema nervoso central como depressivo/narcótico. Com o advento do Código Penal em vigor, este passou a tratar do tema em pauta a partir do inciso II do artigo 28, dentro do Título III (Da imputabilidade Penal) da Parte Geral, sendo relevante, nesse contexto, o tipo de embriaguez voluntária ou culposa e a questão da *actio libera in causa*. À luz do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) analisamos as sanções para os delitos concernentes às infrações de trânsito, em seus artigos 165, 277 e 306, e sua falta de aplicabilidade, haja vista as dificuldades que as autoridades policiais e administrativas têm na produção de provas sobre a influência do álcool e a não-colaboração dos condutores submetidos à fiscalização quando dos acidentes de trânsito. A constitucionalidade ou não do uso do bafômetro como meio de prova nesse tipo de delito, ainda é vista de maneira controvertida pela doutrina, que admite como solução para o impasse o uso do exame clínico, previsto por lei. Mas é de se questionar a tentativa de solucionar este problema, vez que não dispomos de agentes policiais para conduzir o indivíduo até o local do exame e acompanhá-lo, e também falta recursos nos hospitais e médicos legistas para tanto. A metodologia usada foi a consulta a inúmeros livros, estudando a embriaguez e sua relação com as mais diversas ciências, tais como, Direito Penal, Direito de Trânsito, Sociologia, Psicologia, Toxicologia e Criminalística, e artigos virtuais no que tange, principalmente, aos limites da prova da embriaguez nos crimes de trânsito. Por fim, ante ao conflito de direitos tutelados pela Constituição Federal, o aplicador e intérprete da norma deve harmonizá-los entre si, baseado

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

na proporcionalidade dos bens jurídicos em questão, dando maior proteção ao interesse de maior relevância social, sob pena de imperar o manto da injustiça.

PALAVRAS-CHAVE: Embriaguez – Crimes de Trânsito – Impunidade.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO JÚRI: INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA JUSTIÇA. ALVES, Wellington César. ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão. DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (concluída).

O objetivo da pesquisa é registrar o surgimento e a evolução do Tribunal do Júri no decorrer dos tempos, que se manifesta desde a época de Moisés. Das origens antigas da justiça popular, na Grécia Antiga pelo Areópago e a Heliéia – século Va C e após em Roma pelas *questiones perpetuae* – 149 a C. , e ainda na Germânia , com os *Rachimburgos*, até o presente átimo, percebe-se o esforço cristizador do espírito coletivo do exercício do direito, e por consequência o fomento da paz social pela sua essência. O relevante é a percepção notória da participação coletiva de propugnar pelo justo, de acordo com a consciência social de um povo, na preservação dos bens jurídicos a serem protegidos. No direito comparado a análise recai sobre a Inglaterra, pelo Concílio de Latrão de 1215; na França como símbolo de soberania; na América do Norte, o que diz a 7ª emenda constitucional; na Espanha a regra de não ser julgado pelo júri e na Itália o tipo *assessorato*. A partir dos textos constitucionais, firma análise e destaca diferenças e transformações ocorridas com o instituto, até os dias de hoje. No Brasil, a instituição do júri alcança o patamar constitucional, fixando-se de vez o ápice jurídico nacional. A análise de forma sintetizada inicia-se com a Constituição do Império em 1822, percorrendo com todas as demais, ainda citando leis supraconstitucionais, como o Código de Processo Criminal de 1832, o Código de Processo Penal de 1941 entre outras. Nessa Seara, a pretensão é de também desenvolver, com base no sistema jurídico brasileiro, toda a processualística acerca do instituto, ou seja, a aplicabilidade das normas processuais acerca do instituto, dando destaque fundamentalmente da importância no Estado Democrático Brasileiro. Na conclusão, a pesquisa tende a demonstrar que pela sua história, é possível admitir que o instituto sempre esteve ao lado da sociedade empreendendo uma luta incessante pela realização da Justiça, sua destinação precípua. Talvez, uma colaboração indispensável para o aperfeiçoamento da instituição, guiando-nos pelos caminhos do bom senso nas críticas ofertadas e mostrando gratidão pela enorme contribuição jurisdicional proporcionada durante todos estes anos. Por fim, faz-se a impressão da confiança que se dá ao papel desempenhado pelo Júri, por ser um órgão representativo da democracia direta e por ter servido e ainda servir à sociedade com toda a lealdade e a humanidade inerentes à realização da difícil tarefa de julgar. Com procedimento arraigado em nosso sistema penal, com tal afínco, até mesmo suas projeções futuras demonstram a força deste, em uma sociedade verdadeiramente democrática.

PALAVRAS: CHAVE: Constituição Federal – Tribunal do Júri – Participação popular.

A PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL. PENARIOL, Rita Milene - ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão - DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

Esta pesquisa baseia-se na análise da influência dos tratados internacionais na lei nacional, em face da possibilidade da decretação da prisão civil do depositário infiel. O material que será utilizado para tal análise, compreende na exploração de doutrinas, artigos, jurisprudências e sites jurídicos. Tem o objetivo de verificar a aplicabilidade da prisão civil do depositário infiel prevista no artigo 5º, LXVIII da Constituição Federal de 1988, em relação aos Tratados Internacionais especialmente em relação ao conflito existente entre esta e o Pacto de São José da Costa Rica, firmado no Brasil pelo decreto legislativo nº 27, de 26 de maio de 1992 e posta em vigor por meio de outro decreto em 06 de novembro de 1992, cujo artigo 7º, § 7º, prevê a exclusividade da prisão civil do devedor de alimentos, levando em consideração que as normas de tratados e convenções internacionais não podem se sobrepor aos textos constitucionais. O primeiro capítulo cuidará da evolução histórica da prisão civil por dívida no ordenamento jurídico brasileiro. Em seguida, indicaremos suas características, natureza jurídica e também suas espécies. Após, uma análise do direito material se faz necessário especialmente no que se refere ao contrato de depósito, suas características, as obrigações e direitos do depositário, incluindo também o da alienação fiduciária em garantia. Feitas tais considerações, passaremos ao estudo, no capítulo seguinte a influência das normas de direito internacional no âmbito interno, verificando a validade e eficácia destes, principalmente o posicionamento dos tribunais superiores, percorrendo suas respectivas fundamentações. Em conclusão, diante de todo material pesquisado, será lançada nossa opinião sobre a possibilidade ou não da prisão civil do depositário infiel, levando em consideração que a Convenção Americana não havia previsto tal prisão e se o novo Código Civil, em sua lei nº 10.406/02 que entrou em vigor em 11 de janeiro de 2003, restabeleceu a possibilidade da prisão civil do depositário infiel.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Internacional – Prisão Civil – Depositário infiel

Mesa 3.

A FUNGIBILIDADE DAS TUTELAS DE URGÊNCIA. FONTES, Alessandra R. ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão - DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento)

Esta pesquisa baseia-se na análise da atual postura do judiciário frente à inovação que trouxe a lei 10.444/02, a qual acrescentou o § 7º no artigo 273 do CPC, disciplinando a fungibilidade entre as espécies de tutela de urgência. O material que será utilizado para o desenvolvimento e análise do tema proposto, envolve pesquisa doutrinária, legislação, jurisprudência, colunas e artigos jurídicos. O objetivo desta pesquisa é verificar qual a aplicabilidade prática do artigo 273 § 7º do CPC (fungibilidade nos procedimentos das medidas de urgência), nos casos de pedido de tutela antecipada e concessão de medida cautelar, bem como em casos de pedido cautelar e concessão de tutela antecipada, considerando que tais medidas tem caráter urgente e preventivo, protegendo um direito processual do litigante para possibilitar um processo útil e eficaz. O primeiro capítulo compreende uma breve explanação sobre o conceito de tutelas de urgência, fazendo um levantamento sobre sua origem, espécies, bem como suas eventuais consequências. Em seguida, o capítulo aborda especificamente a tutela antecipada, explicando detalhadamente seu conceito, requisitos, características, objeto e finalidade. Posteriormente, a análise é feita sobre a tutela cautelar de maneira específica, abordando seu conceito, suas espécies (cautelares nominadas e inominadas), seus requisitos, seu objeto e sua finalidade. O estudo dos capítulos anteriores encontra razão para adentrarmos no capítulo final, que é o

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

tema proposto para esta pesquisa, ou seja, tratar especificamente e detalhadamente da fungibilidade das tutelas de urgência. Para tratar deste tema, serão analisadas as semelhanças e diferenças entre tutela cautelar e tutela antecipada com suas implicações práticas, os aspectos constitucionais das tutelas de urgência, o poder geral de cautela, as duas direções da fungibilidade: o pedido de antecipação de tutela e concessão de medida cautelar, como também o pedido de medida cautelar e a concessão de tutela antecipada, a fungibilidade das ações cautelares inominadas incidentais e por fim a prática. O objetivo da conclusão é estabelecer a relação entre a inovação que trouxe a lei 10.444/02, acrescentando no artigo 273 do CPC o § 7º e a posição adotada pelos doutrinadores, os artigos e colunas jurídicas, as jurisprudências, ressaltando a possibilidade da aplicação prática nas decisões atuais frente ao advento da referida lei, destacando a eventual possibilidade das duas direções da fungibilidade, ou seja, a concessão de tutela antecipada no pedido de medida cautelar e a concessão de medida cautelar no pedido de tutela antecipada.

PALAVRAS - CHAVE: Tutela antecipada – Medida cautelar – Fungibilidade

A DESAPROPRIAÇÃO PARA REFORMA AGRÁRIA E FINALIDADE SOCIAL. SILVA, D'ane Santos – ORIENTADORA: ROCHA, Regina Célia Carvalho Martins – DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se na grande importância do tema para o desenvolvimento da política agrária, finalidade social, cidadania e direitos humanos. A idéia de propriedade privada, em Roma ou nas cidades gregas da Antigüidade, sempre foi intimamente ligada à religião, à adoração do deus-lar, que tomava posse de um solo e não podia ser desalojado. A propriedade moderna desvinculou-se totalmente dessa dimensão religiosa das origens e passou a ter, com o advento da civilização burguesa, um sentido de mera utilidade econômica, visando à utilidade exclusiva do seu titular. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, adotada pela Assembléia Nacional francesa em 1789, em seu art. 2º, apresentam a propriedade, juntamente com a liberdade e a segurança, como "*direitos inerentes*" a toda pessoa, ou "*direitos naturais e imprescritíveis do homem*". Sob esse aspecto de garantia da liberdade individual, a propriedade passou a ser protegida, constitucionalmente, em sua dupla natureza de direito subjetivo e de instituto jurídico. Há unanimidade dos civilistas no sentido de que o direito de propriedade, como direito real, constitui o cerne do direito das coisas, representando a propriedade a espinha dorsal do direito privado. Notamos assim, que as coisas estão ligadas ao seu dono tanto por um elo psicológico, quanto por um elo jurídico, integrando-se ao seu patrimônio. O caráter absoluto da propriedade advém da discussão existente sobre a natureza jurídica da propriedade. Dessa forma há corrente que defende ser o direito real projeção da própria personalidade sobre a coisa. Não se olvide, e nunca se escapou dessa evidência no curso da história, que a projeção jurídica da pessoa sobre a coisa deve ter sempre em mira o aspecto da dignidade e do desenvolvimento do homem na comunidade social. Pode parecer aos mais afoitos que a desapropriação seja um meio de se negar o direito de propriedade. Mas, não é. Estamos sim, reconhecendo o seu valor para atingir um interesse maior: o social. A desapropriação diz respeito também à utilização social da propriedade, que deve passar ao domínio do Estado em razão de interesse social que supera o interesse individual. A Reforma Agrária é e deve ser um fator de inclusão social. Portanto, o Estado deve buscar o resgate amplo da cidadania quando desenvolve uma política de Reforma Agrária e, por essa razão, deve buscar a integração da ação estatal para garantir os direitos

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

básicos da cidadania. Apesar de todos os problemas a Reforma Agrária vale a pena, sendo a melhor forma de lutar pelos Direitos Humanos. Mesmo a pior Reforma Agrária é capaz de garantir casa, comida e trabalho a muitos brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma Agrária - Desapropriação e Finalidade Social.

O DIREITO DO TRABALHO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO: OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR FRENTE AOS NOVOS MODOS DE PRODUÇÃO E ÀS PROPOSTAS DE REFORMA DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL. ALVES JÚNIOR, Max Gonçalves; SOUZA, Cláudia Dupas G.; GUERRATO, Aline; SANTOS, Rafael Souza. COORDENADOR: OLIVEIRA, Lourival José de. DIREITO/ UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (concluído).

O presente trabalho analisou a necessidade da reforma trabalhista no Brasil, partindo do estudo das mudanças ocorridas no modo de produção, geração de novos postos de trabalho e extinção de outros. A globalização foi tema centrado, especialmente a idéia liberalizante por ela corroborada, que defende a reforma da legislação trabalhista através da desregulamentação do Direito do Trabalho, como que deixando que as relações de emprego sejam reguladas pela lei do próprio mercado. Destacaram-se os princípios constitucionais que guarnecem o Estado Democrático de Direito e em especial os princípios especiais do Direito do Trabalho e o seu escopo político. A nova visão da empresa, enquanto integrada e inserida na sociedade, contribuindo com o alcance dos objetivos sociais, a desmistificação do Direito do Trabalho enquanto centrado somente no empregado, de forma a conduzi-lo como o grande instrumento da busca de objetivos sociais, foram pontos polêmicos que conjuntamente com outros estudos, contribuíram para demarcar o fio condutor de qualquer reforma pretendida. O atual quadro de discussões, as críticas produzidas até o momento em torno especialmente do fórum Nacional do Trabalho demonstram que as discussões não estão suficientemente amadurecidas para contribuir com uma reforma na legislação trabalhista que reflita objetivamente os anseios sociais. Outras reformas que permanecessem pela metade, como por exemplo a tributária e a previdenciária, são extremamente importantes para desenhar um novo quadro e em termos de relação empregado e empregador. O papel do estado enquanto agente regulador, marcando sua presença democrática e social ficou evidenciada como ponto norteador para uma efetiva reforma.

PALAVRAS CHAVES: Modernização do direito do Trabalho; flexibilização e desregulamentação do direito do trabalho; moderno direito do trabalho; reforma trabalhista.

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR ERRO JUDICIÁRIO. GRÉGGIO, Luciano Pereira. ORIENTADORA: TRAD, Cíntia Maria. DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

O presente trabalho monográfico buscou a análise da responsabilidade civil do Estado por erro judiciário, assim como a solução para alguns casos onde a positivação do Direito, em razão da dinâmica social, jamais pensaria em disciplinar. Acerca da descrição da pesquisa, sob o enfoque da responsabilidade estatal por erro judiciário, combateram-se os argumentos

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

das correntes negativistas como o que o Poder Judiciário é soberano: o que a admissão dessa responsabilização traria prejuízo a independência dos exercícios de suas funções; que, o magistrado é agente político, bem como a análise do artigo 133, do CPC, 630, CPP, e 5º, LXXV, da CF/88. Quanto à metodologia, utilizou-se o método dedutivo partindo da idéia geral de responsabilidade civil, adentrando-se sob o âmbito da responsabilidade civil e, chegando por fim, a espécie objeto da monografia a respeito da responsabilização sob a modalidade do erro judiciário. No tocante a análise dos resultados, houve a distinção entre o 1º preceito do artigo 5º, LXXV, da CF/88, que dispõe “O Estado indenizará o condenado por erro judiciário” e, do 2º preceito “assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença”, desta forma, estabeleceu-se que o 1º preceito abrange qualquer pessoa que tenha sido alvo de uma sentença condenatória, conquanto, o 2º preceito que diz respeito especificamente ao ramo do Direito Penal e do Direito Processual Penal. Como conclusão do trabalho monográfico, deve ser admitida a responsabilidade civil do estado por erro judiciário em casos especialíssimos para se evitar o locupletamento indevido da parte vitoriosa na ação coberta pela coisa soberanamente julgada.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Responsabilidade civil – Erro judiciário

PODERES INSTRUTÓRIOS DO JUIZ NO PROCESSO CIVIL. PIRES, Vitor Hugo
ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão – DIREITO / UNIMAR.
Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa se propôs a uma análise sistemática dos poderes do juiz no curso do Processo Civil, especificadamente a iniciativa do juiz na determinação da produção de provas, como forma de dinamizar a tutela jurisdicional, através da busca da verdade real. 1- Uma visão contemporânea da tutela jurisdicional: neste capítulo tem-se a abordagem de institutos que cercam a efetiva garantia do direito material invocado pelas partes, em que se propõe uma revisão nos conceitos de jurisdição, processo, ação e defesa. 2- Teoria Geral dos Poderes: abordaram-se os poderes de que são dotados os juizes para a aplicação do direito material, através do poder ordinatório, de direção, instrutório, decisório e executório. Aborda-se ainda a presença destes poderes nas legislações alienígenas. 3- Poderes Instrutórios do Juiz no Processo Civil: Efetivamente aborda-se a iniciativa na determinação das provas pelo juiz, através da análise do art. 130 do Código de Processo Civil, bem como dos princípios constitucionais, analisando-se o princípio dispositivo, que somente aplica-se até a propositura da ação, pois diz respeito unicamente à natureza do direito material, não tendo reflexos sobre o direito processual, da imparcialidade do magistrado, em que a iniciativa probatória do juiz não pode interferir no ânimo do magistrado, a busca da verdade real, dogma que deve ser seguido pelo magistrado, a necessidade do magistrado igualar substancialmente as partes, e que o juiz deve determinar todas as provas cabíveis para a solução do litígio, em que a regra da divisão do ônus da prova somente aplicar-se-á na total impossibilidade na busca da verdade real, servindo como regra de julgamento. E concluir que a iniciativa probatória do juiz é uma necessidade, pois no processo o juiz exerce poderes-deveres para solucionar o litígio, através de uma decisão que apliquem o direito material ao caso efetivamente ocorrido, e isto será possível com a produção de todas as provas necessárias para a demonstração da verdade real, e a atividade instrutória do juiz é imprescindível, pois está atuando pela busca da solução do litígio, e a paz social será alcançada pela apresentação da reconstituição dos fatos ocorridos que resultaram no litígio, e o juiz tem o poder-dever de contribuir para a busca da verdade real.

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

PALAVRAS-CHAVE: Código de processo Civil - Teoria Geral dos Poderes – Tutela Jurisdicional.

A INFLUÊNCIA DO ILUMINISMO NO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SEUS REFLEXOS NO DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PENAL BRASILEIRO. ALMEIDA, Ygor S. – ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão – DIREITO UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

O presente artigo tem por finalidade aclarar algumas idéias sobre a influência desta corrente filosófica: o Iluminismo, que já idealizava há muito tempo antes, mas que insurgira com a Revolução Francesa, por volta de 1789. Utilizamos para tal pesquisa farta fonte doutrinária, principalmente, a da Filosofia, da Filosofia do Direito, e a do Direito Constitucional aliado com a Teoria Geral do Estado; sendo predominante o embasamento em filósofos conhecidos como criadores da teoria do direito e da filosofia, entre eles: Platão, Aristóteles, Rousseau, Montesquieu, Locke, etc. Usando do método hipotético-dedutivo, verificamos o porquê da inserção no texto constitucional de alguns Princípios, ditos constitucionais, mas que vão muito, além disso, como o do Devido Processo Legal, da Igualdade, da Liberdade, da Dignidade da Pessoa Humana, da Presunção da Inocência, dentre outros comentados de forma explícita e implicitamente no transcorrer do artigo. Podemos verificar durante a pesquisa, a relação destes princípios num Estado Democrático de Direito, e alguns efeitos efetivamente produzidos em todo o ordenamento jurídico pátrio. Buscando também na medida do possível, apontar a inobservância de princípios fundamentais para a maioria dos cidadãos e a ineficácia social de normas seculares no trato com cidadãos influentes na esfera política do país diante de suas “transgressões”, o que nos leva ao “*panis et circenses*”. Tentaremos discutir neste artigo, em termos gerais, o que podemos (devemos) fazer?...

PALAVRAS-CHAVE: Iluminismo – Constituição Federal – Estado Democrático de Direito.

Mesa 4.

O CONTRATO DE CONTA CORRENTE E A ABERTURA DE CRÉDITO E A ACEITAÇÃO/RECUSA PELO COMÉRCIO DOS CHEQUES DE CONTAS NOVAS – RESPONSABILIDADE CIVIL. MORAES, Débora B. ORIENTADORA: ROCHA, Regina Célia de Carvalho Martins. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em andamento).

A presente pesquisa tem por finalidade estabelecer uma análise jurídica sob a ótica da responsabilidade civil, da recusa pelo comércio dos cheques de contas correntes consideradas “novas”, ou seja, aquelas que tem um período de abertura anterior a pelo menos 09 (nove) meses. A pesquisa orienta-se pela observação prática no comércio, bem como se fundamenta nas teorias doutrinárias e aspectos legais concernentes aos contratos de conta corrente com ou sem a abertura de crédito rotativo ao correntista, a respectiva responsabilidade do banco ao abrir contas e fornecer talonários de cheque; conceituação e interpretação do correntista bancário com seus direitos e deveres, a figura do comerciante em geral, com sua conceituação legal e sua motivação para a recusa dos cheques, bem como deverá ser observado o triângulo

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

que se forma entre banco/cliente e comerciante, para uma conclusão adequada a questão. No desenvolvimento do trabalho de pesquisa se buscará estabelecer um estudo jurídicos sobre os temas alencados, analisando-se assim, de forma sustentável e jurídica a recusa ao recebimento dos cheques de contas novas, sua possibilidade e a questão da responsabilidade civil que envolve as partes. Será observado também o crescente descrédito da figura do cheque, em razão de motivos variados, como os cartões de crédito e, fundamentalmente, o alto índice de devoluções de cheques, notadamente aqueles oriundos de contas novas. A conclusão busca estabelecer, sob a ótica jurídica, a responsabilidade civil cabível às partes em tal situação, considerando-se a hipossuficiência ou não do cliente bancário; a crescente exigência das instituições para que os gerentes das agências procedam a abertura de contas correntes e a respectiva responsabilidade da instituição financeira pela idoneidade de seus clientes, a devolução mássica de cheques por ausência de fundos considerando-se o cliente que gasta além de seus limites e também a abertura de contas sem o respaldo de ser, primeiramente, detectada a real situação financeira do cliente e, por fim em razão de todos estes fatos a indiscriminada recusa de cheques de contas novas por parte do comércio e sua legalidade. Nesta etapa de trabalho poderá se fazer uso também de entrevistas junto a agências bancárias e o comércio em geral, para se analisar os critérios práticos dos temas pesquisados.

PALAVRAS-CHAVE: Legislação - Correntista bancário – Responsabilidade Civil.

NOME EMPRESARIAL. MUSSY, Fernando M. ORIENTADORA: FERNANDES, Francis Marília M. - DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento)

Este trabalho, apesar de não ser um tema polêmico e que atrai o interesse da nossa sociedade, é de relevante interesse jurídico, pois através deste instituto pode-se identificar o comerciante e sua atividade e, em decorrência disso, a sua responsabilidade. Assim como a pessoa natural, as pessoas jurídicas voltadas para atividade econômica necessitam de um sinal de identificação que as individualize para que seja possível contrair direitos e obrigações. O direito pátrio adotou duas espécies de nome empresarial: a) a firma, que pode ser individual ou social; e b) a denominação. A firma individual é adotada pelo empresário para identificá-lo no mundo empresarial, já a firma social identifica a sociedade empresária para o exercício de sua atividade e, por fim, a denominação que se assemelha a firma social, entretanto ao invés de levar o nome do empresário é formado pela expressão lingüística que contenha o objeto social e o tipo escolhido. Todas estas espécies de nome estão envolvidas pelo princípio da novidade. E em decorrência disso, o nome empresarial é protegido. Assim, fica impedida a adoção de nome igual ou semelhante por outro empresário de um já existente no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, a depender do caso. Há uma divergência doutrinária quanto à natureza jurídica do nome empresarial e, por consequência, a sua alienabilidade. Alguns afirmam ser um direito da propriedade industrial. Desta forma, poderia ser livremente alienado. Outros defendem ser um direito pessoal, como o nome civil. Assim, não poderia ser possível a sua alienação. Entretanto, o novo Código Civil parece ter pacificado tal situação ao dispor, em seu artigo 1.164, que não é possível a alienação do nome empresarial. Resta, agora, esperar para que a doutrina e a jurisprudência se manifestem mais contundentemente a respeito da natureza e da possível alienação do nome empresarial. Pelo exposto, nota-se que o nome empresarial é uma das matérias mais importantes do Direito Comercial, já que através da análise deste instituto é possível resolver conflitos em vários ramos do Direito.

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

PALAVRAS-CHAVE: Nome empresarial – Atividade econômica – Direito Comercial

A DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA???

DIREITO VIRTUAL. PIO, Kalline Pereira. ORIENTADORA: FERNANDES, Francis Marília de Pádua. DIREITO/UNIMAR
Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se na análise do grande desenvolvimento da utilização da “Internet”, no Brasil e no mundo, seja para uma simples pesquisa para um trabalho escolar, seja a efetuação de grandes transações comerciais. Aqui serão utilizadas doutrinas com referência ao tema, notícias, reportagens e artigos em revistas especializadas ou não e revistas de sites jurídicos. Esta pesquisa tem como objetivo esclarecer o atual contexto em que se encontra a utilização da “Internet”, tendo em vista que tal matéria ao menos se encontra amparada legalmente em nosso sistema jurídico. No primeiro capítulo busca-se conceituar a “Internet”, para que seja mais bem entendida, demonstrando sua origem e consequências, seu processo de globalização e um primeiro passo para se tornar um direito com bases legais (o direito eletrônico). No capítulo seguinte a pesquisa procura demonstrar as peculiaridades do comércio eletrônico, como a realização de um contrato virtual, sua relação de consumo, sua segurança e sua tributação. O capítulo seguinte trata de sua responsabilidade, tanto civil quanto penal, já que é evidente que já ocorrem crimes com auxílio da “Internet” (lavagem de dinheiro). O capítulo seguinte fala das formas de proteção para a propriedade intelectual (direitos autorais). No capítulo seguinte o estudo busca elucidar o conceito de “nome de domínio” que é uma combinação única de letras ou nome perceptíveis à linguagem humana, números ou travessões e códigos que encaminham informações sobre usuários do sistema. Compõe-se tanto de um nome escolhido pelo interessado, quanto por um sufixo, exigido pelo órgão técnico de registro do nome de domínio, destinando-se a permitir o encaminhamento adequado da comunicação na rede eletrônica. O último capítulo trata das medidas tomadas para que a “Internet” (direito eletrônico), seja regulamentado no Brasil, demonstrando a

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

necessidade dessa regulamentação. Na conclusão, a pesquisa tem como objetivo estabelecer uma relação entre a posição aqui adotada com o leitor, de forma expressa e clara, demonstrando um assunto que hoje é bastante comum, para qualquer pessoa que tenha um computador, seja como meio de trabalho ou como meio de diversão.

PALAVRAS-CHAVE: Internet – Direito eletrônico – Direitos autorais.

REGISTRO DE PATENTES POR ORIGEM CULTURAL – AGUIAR, Leandro Almeida -
ORIENTADORA: FERNANDES, Francis Marília de Pádua. DIREITO UNIMAR.
Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa versa sobre a questão do direito de patentes por origem cultural, chama a atenção para uma verdadeira pilhagem que vem acontecendo com o patrimônio cultural dos povos autóctones. Os povos autóctones no Brasil compreendem as tribos indígenas, seus descendentes e os povos afros-descendentes. O fato é que estes povos possuem uma riqueza cultural muito grande e estão afastados da dinâmica de funcionamento do mundo capitalista sofrendo, portanto seus efeitos, que neste caso específico é furto de suas invenções e conhecimentos por parte de empresas devidamente constituídas e bem instruídas de como proceder no registro de marcas e patentes. Estes acontecimentos já fizeram o Brasil perder diversas patentes de elementos como o cupuaçu, o jambu, o jamborandi, a copaíba, o açaí, a andiroba, todos esses elementos citados têm pedidos de registro de patentes à Organização Mundial do Comércio (OMC) por empresas japonesas, norte-americanas, européias, australianas, e canadenses. Com esse trabalho de pesquisa busca-se chamar a atenção dos nossos dirigentes no sentido de empreender no ordenamento jurídico comercial a elaboração de normas, a fim de garantir o prevailecimento do seu patrimônio cultural como fruto de sua própria atividade inventiva, resguardando a integridade dos povos autóctones, e com isso protegendo também a fauna e a flora brasileira, pois muito dos itens que essas empresas estrangeiras registram, só existem no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Comercial – Registro de Patente – Patrimônio Cultural.

A PARTICIPAÇÃO DOS CONSUMIDORES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. PAULA, Ralfe Stênio Sussuarana de – ORIENTADORA: BENEDITTI, Marcela Fogolin - DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se em pesquisa bibliográfica, compreendendo artigos de colaboração e livros publicados sobre o tema proposto e documental com análise de legislação. A pesquisa se propõe a analisar o reconhecido e funesto autoritarismo das empresas prestadoras de serviços públicos, que precisa ser combatido fazendo com que as normas tragam comandos de voz aos consumidores/cidadãos, com o objetivo de equilibrar as relações de consumo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, possibilitando aos consumidores defenderem uma liberdade de escolha e uma adequada e eficaz prestação de serviços públicos. O primeiro capítulo pretende demonstrar que a prestação dos serviços públicos está vinculada aos princípios da supremacia do interesse público e legalidade, em segundo lugar definir o conceito jurídico de serviços públicos e diferenciar serviços públicos das funções irrenunciáveis do Estado e das atividades econômicas em sentido estrito. Posteriormente o

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

capítulo seguinte, buscam diferenciar a titularidade da execução de serviços públicos e o processo de privatizações, que cria agentes fiscalizadores ou controladores capazes de garantir aos usuários que os mesmos sejam prestados com qualidade e eficiência, como espécie de relação de consumo. O terceiro e último capítulo destina-se a apresentar o objeto central desta pesquisa, visando abordar o reconhecimento de que a participação dos consumidores, como parceiros do Estado no controle da prestação dos serviços públicos, representa o exercício da cidadania ativa. Na conclusão a intenção deste trabalho e tecer prévias considerações acerca do tema e pela atualidade do tema, aspectos importantes, no qual se deposita a esperança de que operadores jurídicos despertem a curiosidade para debaterem e pesquisarem os serviços públicos dentro dos padrões aceitáveis e esperáveis para o atendimento da população.

PALAVRAS-CHAVE: Código de Defesa do Consumidor – Serviços Públicos - Cidadania

A INSERÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA NO CENÁRIO MUNDIAL. LAMBERT, Rodrigo Obici. ORIENTADOR: ALMEIDA, Daniel Freire E – UNESP/MARÍLIA.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

Este projeto foi concebido como um estudo aprofundado sobre a República Popular da China após a sua inserção na Organização Mundial do Comércio (OMC), realizada em 11 de dezembro de 2001. A pesquisa realiza-se através de uma observação indireta, servindo-se de artigos, notícias de jornais, revistas, relatórios, livros e estatísticas como retrato da realidade chinesa. Tem como objetivo esclarecer o contexto da entrada da República Popular da China na globalização mundial, analisando quais as origens e consequências que isto acarreta, assim como as transformações que passa este país socialista de economia de mercado. A pesquisa é formada de quatro partes. A primeira retrata um breve levantamento sobre as principais características do país, no que tange aspectos físicos, geográficos, sociais, culturais, econômicos e políticos. A segunda parte diz respeito ao ordenamento jurídico chinês, destacando algumas legislações relevantes, assim como a estrutura e história do Direito. A terceira parte retrata as Relações Internacionais chinesa, revelando a história da diplomacia, destacada pela sua entrada na Organização Mundial do Comércio. Na quarta parte emerge o comércio exterior chinês, destacando-se o sistema aduaneiro, como a importação e a exportação, assim como pautar as relações comerciais com o Brasil. Por fim, a conclusão será realizada com a análise de todo o material coletado, a fim de produzir uma ciência direcionada a um fim, distanciando-se do senso comum que paira sobre a sociedade brasileira em relação a este assunto. Podendo-se assim, compreender melhor esta bolha chinesa que cresce de forma desenfreada, esperando o seu estouro.

PALAVRAS-CHAVE: Organização Mundial do Comércio – Ordem Econômica – República Popular da China.

Mesa 5.

ALIMENTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E O DIREITO À INFORMAÇÃO À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PICANÇO, Roberta de Melo; AGUIAR, Leandro Almeida. COORDENADORA: FERREIRA, Jussara S. A N. B. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em desenvolvimento).

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

O presente projeto de pesquisa visa analisar o direito assegurado pela Constituição Federal aos consumidores de informação e escolha e suas aplicações. Para tanto, enfoca questões como rotulagem de produtos, os riscos envolvidos no consumo de produtos transgênicos, bem como a fiscalização pelos órgãos públicos. Será feita abordagem sobre o tema na legislação brasileira, observando a tendência da legislação e da doutrina. Discutir-se-à as implicações sobre as informações sobre o conteúdo dos alimentos transgênicos no País, bem como se verificará as políticas públicas nacionais e internacionais sobre a divulgação dos componentes dos alimentos geneticamente modificados. Nesta perspectiva, a abordagem ao tema proposto deve ser discutida sob dois diferentes aspectos: de um lado, no âmbito da segurança alimentar e, por outro lado, em termos da globalização dos mercados e as negociações da Organização Mundial do Comércio, ou seja, no âmbito da competitividade futura da indústria de alimentos compostos. O conjunto de propostas legislativas não pode deixar dúvidas quanto a segurança desde a exploração agrícola à mesa do consumidor. Cada parceiro na cadeia alimentar deve assumir as suas responsabilidades, sendo todos co-responsáveis pela segurança dos alimentos. Deste modo, importa saber se um Organismo Geneticamente Modificado é ou não um produto isento de risco e, como tal, passível de ser utilizado pela indústria. A pesquisa deverá ser desenvolvida através do estudo de literatura comparada e produção de artigo para publicação. No desenvolvimento do estudo os alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito, participarão de seminários, debates e outras atividades na UNIMAR e/ou outras instituições.

PALAVRAS-CHAVE: Transgênicos – Constituição Federal – Direito do Consumidor

MEDIAÇÃO PARA SERVIR A LASCÍVIA DE OUTREM. GUERRATO, Aline.
ORIENTADORA: OBREGON, Sônia Regina de G. P. DIREITO / UNIMAR.

Monografia de Graduação (em desenvolvimento).

O objetivo do trabalho era ter conhecimento a fundo sobre o Tráfico de Mulheres, mas por escassez de material foi então elaborado sobre o Título VI Dos Crimes Contra os Costumes. Não se tem precisão da origem da prostituição, sabe-se que na época primitiva se dava pela hospitalidade dos povos, mais tarde encontravam-se as figuras dos reis, imperadores que faziam festas e acabavam que as pessoas se prostituíam. Como o passar do tempo, viram que não era bom, por entenderem que a prostituição era um ato imoral e que geravam vários problemas, então tentaram acabar com ela, mas já não havia como. No Brasil, o lenocínio foi inserido no Código Penal de 1940, a pena a ser aplicada é de 2 a 5 anos de reclusão para o caso do parágrafo primeiro, de 2 a 8 anos de reclusão para o caso do parágrafo segundo e para o caso típico do caput a pena é de 1 a 3 anos de reclusão, tendo sua tipificação legal no artigo 227 do Código Penal atual. O Favorecimento à Prostituição está tipificado no artigo 228 do Código Penal, seu tipo objetivo é marcado por várias atitudes da pessoa que matem a casa de prostituição, como convencer, atrair, facilitar, e ainda impedir, existem figuras qualificadas, por tanto, haverá qualificadoras na pena. Manter por conta própria ou de terceiros casa ou local destinado à prostituição ou a fins libidinosos, tendo ou não lucros é a tipificação do delito da casa de prostituição, que está inserida no Código Penal pelo artigo 229. O Rufianismo é um dos Delitos mais novos inserido neste capítulo, sendo tipificado no artigo 230 do Código Penal, que traz em seu objeto a moral pública sexual e a organização familiar, tem como sujeito ativo o homem ou a mulher, e o sujeito passivo, pode ser o homem ou a mulher, e é a pessoa que exerce a prostituição; O Tráfico de Mulheres está tipificado no artigo 231 do Código Penal, onde traz inserido um delito internacional, também, conhecido como

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

tráfico de brancas, sendo o sujeito passivo somente a mulher e o sujeito ativo pode ser qualquer pessoa, o verbo promover e facilitar é o núcleo do tipo objetivo; já o dolo é encontrado no tipo subjetivo. Haverá a consumação quando houver a entrada da mulher no país com o fim de prostituição, havendo a possibilidade de tentativa e esta é punível. É um dos delitos de maior importância, uma vez que o mundo inteiro tenta coibir a agressão, o tráfico, a violência e o terrorismo, e este delito leva tudo isso para o mundo e ainda é uma das causas de instabilidade de um país. O tráfico de mulheres está vinculado com a prostituição infantil, coisas que não é raro se encontrar em reportagens jornalísticas. Para todos estes delitos citados a ação penal é pública incondicionada.

PALAVRAS-CHAVE: Código Penal – Lenocínio – Tráfico de mulheres.

RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO. RIPPER, Éder de Faria.
ORIENTADOR: LOPES, Miguel Ângelo Guilen - DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (concluída).

Toda manifestação de vontade traz consigo o problema da responsabilidade, e que não é fenômeno da vida jurídica e sim reflexo desta obrigação em responder por seus atos, sejam eles prejudiciais ou benéficos para as pessoas. Reporta-se o desenvolvimento deste trabalho para o estudo a respeito da Responsabilidade Extracontratual do Estado, quando do seu exercício de seus Atos administrativos. Metodologicamente a pesquisa seguiu caminhos cronologicamente programados. Os estudos iniciaram-se pelas teorias mais remotas a respeito do assunto, partindo da Teoria da Irresponsabilidade, onde prevalecia a figura do soberano, passando-se pela Teoria Civilista até chegar na Teoria dos Publicistas, donde resulta a responsabilidade extracontratual do Estado atualmente. Objetivo geral deste trabalho é o estudo aprofundado a respeito do tema Responsabilidade Extracontratual do Estado nas relações Estado-indivíduo, na busca de mais um caminho que possa servir de apoio àqueles que estejam debatendo sobre o tema, tendo-se em vista que este é muito amplo e gerador de controvérsias entre os que o discutem. A reparação do dano causado a terceiros é uma decorrência inevitável do estado Democrático de Direito, e é basicamente neste sentido que o trabalho será desenvolvido. Não há preocupação com a discussão acerca do fato gerador dos danos causados pelo Estado a seus administrados, visto que esta é uma preocupação meramente administrativa do Estado para com seu agente. Com a análise, ao longo do trabalho, conclui-se o quanto o tema já evoluiu, no entanto, ainda continua gerando divergência entre os doutrinadores. A forma como a atual Constituição Federal trata o assunto pode ser encarada como a mais justa tanto para o lesado quanto para a entidade pública responsabilizada, no entanto, não obstante este tratamento considerado justo, o presente encontra barreira na forma precária em que se determina que seja saldado o valor indenizatório, ou seja, o precatório.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade extracontratual – Estado – Constituição Federal.

UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. Souza, Eliel Ivon de.
ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez H. DIREITO/UNIMAR.

Monografia de Graduação (concluída)

O tema em questão foi fundamental para levantar a discussão na sociedade e propiciar um espaço de debate entre as correntes de pensamento. Porém, o vínculo com o poder econômico e político, seja pela necessidade de anúncios ou pela pressão ou influência exercidas por quem

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

detém o poder, induz os meios de comunicação a refletirem a posição da classe dominante. Interesses que muitas vezes não dizem respeito à maioria da população. Desde sua implantação no Brasil, em 1808, a imprensa se caracterizou por tentar a conciliação entre a manutenção da ordem vigente com práticas de sobrevivência política e econômica. A mesma dificuldade enfrentada pelo Brasil em relação à aprovação do Projeto de Parceria Civil Registrada é notada em outros países, pois a cultura enraizada em nossa sociedade está ligada aos ensinamentos da Igreja que eleva o homossexualismo a categoria de pecado e prática anti-natural. Desta maneira, a influência dos católicos e protestantes na visão da sociedade determinou que esta desenvolvesse uma homofobia, ou seja, uma aversão à homossexualidade. Diante da polêmica questão de ordem pública, sentimos que é hora de se pensar com mais afago e minuciosidade a cerca da união civil entre pessoas do mesmo sexo. A necessidade do debate público para a existência de uma democracia liberal, como defende John Stuart Mill, se fez presente mesmo que timidamente. Os jornais, apesar de defenderem os direitos iguais para todos, muitas vezes deram maior espaço para o conservadorismo da Igreja e dos parlamentares das bancadas de direita, como nas reportagens “Cruzada contra casamentos gay”, do Jornal do Brasil; “Câmara dos EUA debate casamento de gays” da Zero Hora e “religiosos se unem contra o casamento de homossexuais”, do Correio Braziliense. Temos que respeitar veementemente o posicionamento das Igrejas Evangélica e Católica e outros mais conservadores da sociedade que se colocaram contra o projeto de legalização, passando a aceitá-lo e tratá-lo como o “responsável pela conservação da essência da família”. No entanto, a proposta não é casamento e sim a busca nas leis brasileiras da garantia dos direitos às relações homossexuais até então asseguradas aos heterossexuais. Porém, em uma sociedade carregada de preconceitos, de exclusão e marginalização das pessoas que expressem sua sexualidade de maneira diferente da maioria, qualquer deslize dos legisladores pode ser fatal para desencadear uma revolta. O substitutivo, de autoria do deputado Roberto Jefferson, além de ter mudado o nome do projeto para “parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo” e de ter retirado todos os pontos que remetiam à semelhança com o casamento, acrescentou o artigo que proíbe a adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes pela parceria, mesmo quando estes sejam filhos de um dos parceiros. Isso tudo para se diferenciar do casamento heterossexual e reafirmar o principal objetivo do projeto que é garantir às pessoas homossexuais direitos de cidadania sem distinção de qualquer natureza, como nos garante a Constituição em seu artigo 5º. O projeto permite a quaisquer pessoas, homo ou hetero – como, por exemplo, neta com avó -, fazer esta parceria. Portanto, não há como afirmar que essa relação assemelha-se ao casamento entre heterossexuais.

PALAVRAS-CHAVE: União Civil – Constituição Federal – Religião.

DIREITOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO: REPERCUSSÕES DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO SISTEMA NO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO. NASCIMENTO, Karine Carioca; SILVÉRIO JÚNIOR, Raul Fernandes. COORDENADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em desenvolvimento).

Muito se tem questionado a respeito dos instrumentos oferecidos pelo Direito Internacional que se destinam ao desenvolvimento de atividades econômicos do mercado visando o bem-estar do indivíduo, considerando em primeiro plano as Constituições de cada país. A análise dos tributos é importante porque, quando se discute a constituição de um bloco econômico, o primeiro aspecto a ser tratado é a competitividade entre as empresas dos países envolvidos. O

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

avanço no crescimento econômico produz efeitos junto às comunidades nacionais de diversas ordens. O Tratado de Assunção que instituiu o MERCOSUL, tem como objetivo principal a inserção mais competitiva das economias, além de estimular os fluxos de comércio com outros países ou blocos. Os Estados-partes do Mercosul apresentam quadro econômico em que o lento processo de desenvolvimento, a concentração de rendas, o excesso de tributação e falta de políticas adequadas, estabelecendo a violência institucional geradora de desemprego, miséria e fome para boa parte de sua população. Mesmo que algumas modificações conceituais tenham sido realizadas, os princípios estruturais dos direitos humanos continuam sendo os mesmos daqueles contemplados na Declaração Universal de 1948, marco inicial para o processo de universalização dos direitos humanos. Como ponto de partida será analisado o acordo de Cooperação entre a Comunidade Européia e o MERCOSUL, face ao relevo das disposições que são pertinentes aos direitos humanos. Na ausência de legislação pertinente à aplicabilidade dos direitos humanos do MERCOSUL, busca-se trazer informações sobre as Declarações e o Compromissos sobre Democracia, firmado pelos chefes de Estado. Ultrapassada esta fase introdutória, serão feitas apresentações sobre os direitos humanos nas Constituições dos países do MERCOSUL, bem como sobre o *dumping* social e sua repercussão no processo de integração econômica face à globalização. Aspectos importantes serão destacados com referência à tributação e os Direitos Humanos. Deve ser considerada a relevância dos princípios constitucionais da legalidade, capacidade contributiva, igualdade e vedação de confisco. Ao final será abordado o estudo sobre a coordenação e harmonização tributária nos países integrantes do MERCOSUL e os reflexos sobre os Direitos Humanos.

PALAVRAS CHAVES: Direitos Humanos – Tributação – Constituição Federal.

ESTADO-NAÇÃO E NEOLIBERALISMO NO BRASIL: OS REFLEXOS DA GLOBALIZAÇÃO NA SOBERANIA NACIONAL. SILVA, Jaqueline Dias
COORDENADORA: FERRER, Walkiria Martinez H. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa da Graduação (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se no estudo da possível interferência do chamado processo de globalização, e sua expressão política o neoliberalismo, na soberania nacional, visto que o referido processo acarretou transformações nos aspectos sociais, políticos e econômicos da grande maioria das nações. Para tanto, a etapa inicial do trabalho consistiu no levantamento histórico do conceito clássico de soberania (Bodin, Hobbes, Locke, Rousseau e Montesquieu), onde foi verificada sua inviabilidade para a atualidade, pois estamos diante de um momento histórico complexo, múltiplo e contraditório. O presente trabalho continua seu desenvolvimento com a análise do contexto atual, ou seja, as principais características do chamado processo de globalização e do programa neoliberal, assim como algumas consequências no Brasil, principalmente no que diz respeito ao papel do Estado na atualidade, enfatizando a questão da soberania, tanto a interna quanto a externa. O período histórico selecionado para a análise consiste na década de 1990, precisamente no governo de Fernando Collor de Mello, visto como o início do processo de inserção do país na nova ordem mundial, e posteriormente intensificado no governo de Fernando Henrique Cardoso, caracterizado por amplo processo de privatização, estabilidade monetária, assim como outras medidas políticas, econômicas e sociais. Frente às críticas do enfraquecimento da soberania nacional e possível fragilidade do poder estatal perante o capital internacional, não há como negar a soberania do Estado, pois constitui um de seus elementos constitutivos. Sendo assim,

Monografias e Projetos de Pesquisa da

Graduação

DIREITO/UNIMAR

a presente pesquisa pretende concluir a análise com uma abordagem acerca do conceito de soberania na atualidade, já que o conceito clássico tornou-se inviável frente às transformações político-econômicas advindas da nova ordem mundial.

PALAVRAS-CHAVE: Globalização – Soberania - Estado

Dissertações e Projetos de Pesquisa do Mestrado

Dia 26/08/2004

Mesa 1.

ANÁLISE E EFEITOS DA PROPAGANDA ENGANOSA PARA O CONSUMIDOR.
JULIANO, Ana Cláudia Moraes. ORIENTADORA: CAMOCARDI, Eleusis Mirian.
COMUNICAÇÃO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

O consumo é uma força que atua na vida de todas as pessoas e está associada à busca de melhor tratamento ao consumidor. Abordar o consumo é discorrer sobre questões da humanidade e do homem. Antes de mais nada o consumo é uma questão social e é desta forma que o estudo deste assunto deve ser analisado. A propaganda possui interesse direto à atividade comercial e está voltada aos procedimentos de comunicação da sociedade, a que a torna dentro de uma perspectiva social, um elemento básico para atender as relações de consumo e a realidade atual. De um lado, há comerciantes e produtores querendo satisfazer necessidades e desejos de consumidores, de outro há maus comerciantes e produtores querendo satisfazer necessidades e desejos de consumidores, de outro há maus comerciantes e produtores que, à sombra de muitos artifícios e estratégias procuram satisfazer suas necessidades de ganho próprio. Hoje, a propaganda tornou-se o principal meio para veicular um produto no mercado, seja através de *out door* ou pela mídia televisiva, imagem, e na ânsia da venda deste produto, muitas vezes não são observadas regras básicas da ética e induzem o consumidor a comprá-lo. O presente trabalho terá o objetivo de estudar a evolução histórica da propaganda, suas fases, sempre voltada para a propaganda enganosa; qual a principal linguagem utilizada pelos veiculadores, uma vez que os empréstimos lingüísticos são importantes nestes casos e a ideologia e principalmente a persuasão, são instrumentos utilizados.

PALAVRAS-CHAVE: Mídia - Propaganda enganosa – Direito do Consumidor

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SOB O PRISMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MINICHIELLO, André L. Ortiz. - ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se no estudo da inversão do ônus probatório nas ações oriundas de relações consumeristas. Utilizaremos como meios de consulta diversas obras já existentes sobre o tema, análises de casos práticos, jurisprudências, entrevistas com profissionais da área, além das demais que se fizerem necessárias. Abordaremos de início, os primeiros estudos sobre o tema quando da criação do Código de Defesa do Consumidor, traçando os objetivos e meios de proteção do consumidor, relacionado com os demais procedimentos processuais vigentes em nosso país, buscando delimitar como problema a aferição da

necessidade de estarem presentes ambos requisitos para a inversão do ônus da prova, conforme estipulado no artigo 6º, VIII do C.D.C, ou seja, a hipossuficiência e a verossimilhança das alegações do consumidor em juízo, ou se basta para a inversão que apenas um desses requisitos esteja presente para tanto. Cabe ainda estudar o momento oportuno para a inversão do ônus da prova, estudando as diversas correntes existentes. O trabalho também buscará analisar o verdadeiro significado dos termos hipossuficiência e verossimilhança das alegações, sempre analisando dentro do contexto da linha de pesquisa escolhida, denominada Empreendimentos Econômicos, Processualidade e Relações Jurídicas, enfatizando na conclusão do trabalho ser o Código de Defesa do Consumidor como um meio de intervenção do Estado na Ordem Econômica como meio de assegurar o desenvolvimento e as mudanças sociais, através das normas nele contidas que visam minimizar as diferenças havidas entre os grandes grupos de empresários com relação aos consumidores.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Código de Defesa do Consumidor – Ordem Econômica.

EFICÁCIA DA APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR FRENTE ÀS EMPRESAS TELEVISIVAS ENQUANTO CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. TRAD, Cíntia Maria – ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa tem por objetivo analisar a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor face às empresas televisivas, concessionárias de serviço público, tendo por principal enfoque a admissibilidade por parte dessas redes da real existência da supremacia do interesse público, o que viria a atender a função social de tais empresas, ou, ao contrário, a prevalência do lucro astronômico advindo principalmente do largo alcance que tais empresas têm na vida diária das pessoas, conduzindo muitas vezes a noções e idéias distorcidas e errôneas, despojadas de senso ético, de interesse social, e até de interação com o meio em que estão inseridas, agindo como verdadeiras “metralhadoras”, atirando aleatoriamente para todos os lados, sem a menor preocupação com a legislação, com o papel que deveriam exercer na sociedade e, muitas vezes confundindo “liberdade de expressão”, o que é extremamente defensável, com liberalidade e desrespeito ao consumidor. Tal estudo implica não apenas em verificar os abusos e distorções cometidos pelas empresas de comunicação, em especial a televisiva, como também quais as sanções aplicáveis, pertinentes à sua má conduta e desrespeito aos consumidores e, especialmente, ressaltar as garantias constitucionais e de defesa do consumidor que conduzam a condutas adequadas e desempenho voltado ao interesse social de forma preventiva. Sendo tais empresas concessionárias de serviços públicos uma das questões a ser analisada a fundo seria a de saber-se até que ponto o Estado, enquanto concedente, é responsável pelas atitudes de suas concessionárias e, inclusive, quais os casos passíveis de intervenção no serviço e até de extinção da concessão. Tudo isso analisado à luz do texto constitucional. Afirma o insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles: “[...] porque a concessão é sempre feita no interesse da coletividade, e, assim sendo, o concessionário fica no dever de prestar o serviço em condições adequadas para o público”. Isto posto, e sabendo-se que o serviço, mesmo concedido, continua sendo *público*, o poder concedente continua com o direito de nele interferir, a qualquer tempo, no curso da concessão, retomando o serviço concedido, desde que o interesse coletivo assim o exija. Porém, resta a indagação: até que ponto isto acontece na prática? Esta a principal resposta que se busca através da pesquisa a ser encetada. É indiscutível o conflito existente entre os interesses coletivos e os interesses

DIREITO/UNIMAR

econômicos, sendo certo que a tecnologia e o interesse econômico superam, em muitas ocasiões, a função social dessas empresas, o que justifica a necessidade da aplicação das normas jurídicas sobre suas práticas, na tentativa de minimizar os efeitos que causam sobre os consumidores. Sendo assim, pretendemos alcançar nossos objetivos analisando tanto o comportamento do consumidor/telespectador face a influência dessas concessionárias, como também até que ponto o CDC pode agir e conduzir, como norma principiológica que é, o comportamento dessas empresas a patamares mais adequados ao bem comum, findando por ressaltar principalmente o papel do Estado, poder concedente, como agente preservador do bem estar social e do interesse da coletividade, fazendo jus a toda a principiologia que envolve o Capítulo Constitucional destinado à Ordem Econômica.

PALAVRAS-CHAVE: Serviços Públicos – Código de Defesa do Consumidor – Empresas Televisivas.

A PROBLEMÁTICA DO PREQUESTIONAMENTO NOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. MAZETO, Cristiano Souza – ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi A B. Nasser – DIREITO / UNIMAR. Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A pesquisa enfoca os entraves recursais para os Tribunais Superiores colimando a exigência, hodierna, de haver prequestionamento para viabilização desses recursos. É que esse prequestionamento, ou questionamento expresso da matéria, objeto do recurso, no órgão de quem se recorre não há uma previsão legal e, tais recursos analisam somente matéria de direito. Todavia e, assim mesmo, tanto o STJ quanto o STF exigem como condição de admissibilidade esse questionamento anterior. O assunto ganha relevância nas relações de consumo dado que a Constituição faz a exigência de proteção do consumidor e, então com maior razão tudo aquilo que é para dificultar deve ser excluído do caminho do consumidor até porque, os Tribunais citados acabam criando, com esse posicionamento, reflexos na ordem econômica. A Constituição deve ser vista com respeito e, eventuais problemas estruturais da máquina Judiciária não podem ser repassados para o jurisdicionado. O trabalho será desenvolvido com pesquisa de campo em triagem de acórdãos e, análise de súmulas, bem como, levantamento bibliográfico da questão e, análise crítica sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Código Defesa do Consumidor – Constituição Federal.

A LINGUAGEM JORNALÍSTICA E O DIREITO SOCIAL À INFORMAÇÃO: A INCONGRUÊNCIA DAS NORMAS JURÍDICAS E DEONTOLÓGICAS NA MEDIAÇÃO INFORMATIVA. FURQUIM, Eleusa de Carvalho. ORIENTADORA: BULIK, Linda. DIREITO/ UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A partir de uma leitura semiótica, envolvendo os elementos constitutivos: signo, objeto e interpretante, segundo o embasamento da hermenêutica do Direito, o presente texto tem como propósito mediato, demonstrar o percurso histórico e sociológico do Direito Social à Informação, como mediador da comunicação jornalística, bem como o de apresentar as consequências imediatas emergentes desse Direito na contemporaneidade. Sabe-se que este tem origem no embate dos direitos individuais, nas teorias revolucionárias do século XVIII,

DIREITO/UNIMAR

versus direitos sociais e coletivos, filho das lutas sociais dos séculos XIX e XX, que deram base ao Estado Social, e ganha ênfase, quer no mundo dos conhecimentos científicos, quer na observação da realidade cotidiana, pela própria incongruência dos resultados dessa batalha. Para melhor esclarecer essa contenda entre sociedade e indivíduo, contextualizada no processo de mediação informativa pela linguagem jornalística, é que se invoca ao profissional do jornalismo, uma ética de caráter universalista, livre dos entraves positivados pelo Direito e pela moral utilitarista, impregnados de influências estranhas ao espírito da liberdade de informação, princípio consagrado pela atual democracia, entendido como o direito individual e subjetivo de construir os fatos cotidianos, bem como, e ao mesmo tempo, o de ter acesso aos que estão sendo produzidos por outras individualidades, segundo o respeito à uma representação sustentável de um *signo da verdade*, que abranja a pluralidade de significações do mundo, ao mesmo tempo em que viabilize possibilidades de interpretações significativas

PALAVRAS-CHAVE: Direito Social à informação – Linguagem jornalística – Intérprete.

Mesa 2.

ASPECTOS DA TERCEIRIZAÇÃO NO DIREITO EMPRESARIAL. DORETO, Thaís Tápias – ORIENTADOR: RABELLO FILHO, Francisco Pinto – DIREITO / UNIMAR. Dissertação de mestrado (em desenvolvimento).

Muito se tem abordado acerca da terceirização como opção de modelo de gestão, atendendo a modelos de gestão empresarial, e redução de custos, voltada às tendências atuais do mercado. Diversas teorias administrativas formularam-se visando o aumento da produtividade, e otimização dos processos internos nas empresas. A sua prática não é novidade no mundo dos negócios. Há muitos anos, nas empresas do Brasil e do primeiro mundo se pratica a contratação via prestação de serviços de empresas especializadas em atividades específicas, que não cabem ser desenvolvidas no ambiente interno da organização. Hoje a terceirização se investe de uma ação mais caracterizada como uma técnica moderna de administração que se baseia num processo de gestão que leva a mudanças estruturais da empresa, a mudanças de cultura, procedimentos, sistemas e controles, reunindo toda a malha organizacional, com um objetivo único quando adotar; atingir melhores resultados, concentrando todos os esforços e energia da empresa para sua atividade principal. No Brasil, não há legislação específica a respeito de terceirização. As leis protegem os trabalhadores contra as fraudes, e isso dificulta a difusão da legislação. Por isso, é preciso se reportar aos conceitos de empregado e empregador para que se elaborem, por exclusão, os limites jurídico-trabalhistas da chamada relação de terceirização. A terceirização de serviços iniciou-se com e a partir da Segunda Guerra Mundial, daí tem-se utilizado esta forma de prestação em larga escala. Concentraremos a pesquisa na atualidade e principalmente em nosso país.

PALAVRAS CHAVES: Terceirização - Direito Empresarial – Gestão Empresarial.

A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO FRENTE AOS INTERESSES PATRIMONIAIS E COMERCIAIS DAS EMPRESAS. RAMOS Giovana Benedita J. R. - ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de – DIREITO / UNIMAR. Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Este projeto baseia-se no estudo de um dos fundamentos da ordem econômica e da nossa República: a valorização do trabalho humano. O trabalho será desenvolvido abordando duas vertentes: a dignidade e consciência do hipossuficiente (trabalhador) e os interesses patrimoniais e comerciais da empresa. Propõe-se a análise da crise de valorização do trabalho humano em nosso país frente ao ritmo acelerado dos avanços tecnológicos. Nos primeiros capítulos serão discutidas duas forças antagônicas: a primeira, a materialista, em que o papel do Estado seria de gerar ganhos materiais à sociedade e, a segunda, chamada aqui de humanista, dando ênfase à prevalência dos direitos humanos. A análise posterior tratará dos fundamentos do Estado Brasileiro encontrados em nossa Lei Maior, a Constituição Federal de 1988, tais como a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa. Será investigado, ainda, o surgimento do fenômeno da globalização e suas consequências nas relações de trabalho, a adequação das empresas à competição econômica e a livre concorrência. Logo após, serão analisadas as mudanças que ocorreram na economia após a Constituição de 1988 baseadas nos princípios fundamentais e os objetivos da República. Em última análise serão verificados materiais da cobertura feita pela imprensa sobre a participação ou não do Estado (governo) em relação à erradicação do trabalho infantil e distribuição de renda.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Constituição Federal – Trabalho Humano.

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E A PROTEÇÃO À VIDA - ASPECTOS FILOSÓFICOS, JURÍDICOS E SOCIAIS DO AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DO NASCITURO - SILVA, Larissa Mascaro Gomes da - ORIENTADOR: GASPAROTO, Jaime Wanderley. DIREITO / UNIVEM.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento)

Trata-se de pesquisa sobre o direito à vida e desenvolvimento do nascituro, em observância ao princípio constitucional da dignidade humana. O tema será desenvolvido através de princípios constitucionais e institutos de direito privado, com análise comparativa da evolução histórica social da proteção à vida, tendo por foco principal os avanços da genética, a fim de se verificar responsabilidade parental e/ou Estatal sobre o nascituro. A pesquisa, assim, tem por consequência, o estudo da personalidade jurídica do nascituro e seu desdobramento frente às garantias fundamentais, desde os momentos iniciais da concepção. Embora inúmeras discussões quanto ao embrião ser ou não humano estejam, no momento, em voga, principalmente quanto ao aspecto ético da clonagem e clonagem terapêutica, é certo que nesse diapasão, na legislação hodierna, verifica-se que o desenvolvimento da vida intra-uterina, ou seja, desenvolvimento do nascituro, já encontra proteção jurídica garantida, fato observado no Código Penal e Civil dentre outros (posto que o primeiro tipifica criminalmente o aborto, restringindo a antijuridicidade apenas ao aborto necessário e ao sentimental, e o segundo ampara o nascituro, garantindo àquele ser em desenvolvimento uma perspectiva de personalidade, a qual somente se tornará indelével com o nascimento com vida). Portanto, existe um confronto entre a legislação constitucional, infra-constitucional e as questões da ciência, pois se o embrião (ovo ou zigoto) for considerado um ser humano, a dignidade do mesmo há de ser preservada. O amparo ao nascituro embora amplamente discutido, ainda é recente, haja vista que a evolução da ciência trouxe inúmeros questionamentos sobre a natureza do embrião e desde quando pode ser considerado ente de direitos e garantias fundamentais, havendo posicionamentos contrários entre si. No que tange ao aspecto jurídico

DIREITO/UNIMAR

atual, discussões práticas nos tribunais, somente se encontram quanto a proteção à vida, bem como quanto estabelecimento de filiação via intra-uterina, e mesmo assim, são módicas. Cabe ressaltar, que por problemas sociais, também poucas são as ações judiciais em que os direitos ao nascituro são abordados, principalmente quanto ao caráter alimentar, posto que diariamente podem ser visualizados casos de mulheres grávidas desamparadas, abandonadas tanto social como juridicamente, haja vista que o processo judicial é moroso e depende exclusivamente de provas materiais, cuja produção revela-se bastante dispendiosa.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à vida – Princípio da Dignidade Humana - Nascituro

A EXTRAFISCALIDADE NA TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL. CARVALHO, Vitor Tedde – ORIENTADORA: MOREIRA, Luciana R. Lepri – Universidade Estadual de Londrina – UEL (Curso de Especialização).

Esta pesquisa baseia-se na análise de possíveis dispositivos referentes ao âmbito da tributação ambiental; buscar a devida proteção ao meio ambiente. Pois a questão se refere a instituir a extrafiscalidade ambiental no ordenamento tributário e jurídico. O material de pesquisa que está sendo utilizado para análise compreende artigos de juristas, notícias, doutrinas comparadas que dizem respeito ao tema proposto, principalmente alguns ensaios doutrinários, pois o tema em questão é muito inovador. Muito embora, a abordagem, verifica-se uma introdução tributária, através de conceitos de tributo e da extrafiscalidade; inserção da extrafiscalidade ambiental, e a possibilidade constitucional de haver uma recepção pela Carta Magna. Tendo como objetivo a recepção pela C. F., da extrafiscalidade ambiental. Pois o primeiro capítulo procura esclarecer todo o entendimento tributário. No capítulo seguinte, maneiras e possibilidades de inserir a extrafiscalidade ambiental. A análise posterior traz para melhor contato com a temática que, num primeiro momento emerge a necessidade de compreensão de tributo, de extrafiscalidade e de meio ambiente, verificando, por conseguinte a recepção constitucional da Ordem Econômica e Financeira. No capítulo final será realizada a análise de tributação ambiental, mesmo que ainda necessite de aperfeiçoamento e implementação de vários instrumentos, com o intuito de dinamizar, baseando-se na necessidade de preservação do meio ambiente. Assim, visto que há uma necessidade de suplementar, através de procedimentos eficazes, exemplificaremos com exemplos anteriores, porém em prática, como Decreto Federal 755/93, que estabeleceu alíquotas do IPI diferentes para veículos; também a legislação do imposto de renda, que autorizou a dedução de valores colocados em projetos de reflorestamento; entre outros. Na conclusão, a pesquisa tem como objetivo a abordagem da extrafiscalidade ambiental, que deverá possuir como componente de vital importância, a tarefa essencial de atingir especificamente o âmbito de particular interesse na proteção ambiental, e ainda, a destinação do produto da arrecadação será a própria proteção ambiental. Atribuindo assim, à tarefa de refazer a degradação do meio ambiente.

PALAVRAS CHAVES: Tributação – Meio Ambiente – Constituição Federal

A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO: RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA. SILVA, Márcia Santos – ORIENTADORA: ALMEIDA, Maria Christina de – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa tem por alvo o estudo da valorização do trabalho humano, fundamento constitucional da ordem econômica, enquanto responsabilidade social da empresa. Através de

métodos dedutivo, lógico e histórico, a pesquisa que se utiliza as técnicas documental, bibliográfica e de campo, tem como meta a análise das seguintes questões: A primeira questão abarca os meios de dignificação do trabalhador pela empresa, fonte geradora de recursos, notadamente, no que tange à saúde (física e moral), à educação e ao lazer. A segunda questão envolve a participação Estatal, enquanto ente obrigado a prestação de determinados serviços públicos e instituidor de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, no que diz respeito aos reflexos do exercício e ou omissão destas funções à automação e utilização da mão-de-obra informal. A terceira e última questão, envolve proposta de reestruturação dos meios de arrecadação Estatal e de exigência de cumprimento da responsabilidade social da empresa, objetivando aproximar recursos sociais e trabalhadores em prol da dignificação destes últimos. Na conclusão, a pesquisa busca estabelecer o vínculo necessário entre a valorização do trabalho humano e o estabelecimento da ordem econômica, através do exercício responsável da atividade empresarial, em obediência aos fundamentos da Constituição Federal e conseqüente harmonização do princípio da livre iniciativa e os valores inerentes aos ditames da justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho – Responsabilidade Social – Empresa.

Mesa 3.

PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL – DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (MECANISMOS EFICIENTES PARA SUPERAR A VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR). LOPES, Miguel Angelo Guilen. – ORIENTADOR: PRUX, Oscar Ivan DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Este estudo segue na tentativa de relatar as ocorrências que estão a desfavorecer os consumidores e apontar sob quais condições devem ser apenados os fornecedores e quais as medidas que podem ser adotadas como alternativas para evitar a vulnerabilidade do consumidor, observada atualmente. Busca demonstrar o estado de vulnerável do consumidor que ainda permanece, resultante não só da relação entre fornecedor e consumidor, mas também da inércia ou omissão do Estado. A questão relacionada ao direito do consumidor é emergente e decorrente de uma moderna ordem mundial. Dois modos básicos apresentam-se dentro dessa ordem vanguardista como regra para equilibrar o mercado: o privado e o normativo. Apesar da relação de consumo estar codificada, este estudo procura mostrar que a inobservância pelo Estado de um dos Princípios Constitucionais Fundamentais – Dignidade da Pessoa Humana -, abriu perigoso precedente e trouxe graves conseqüências ao consumidor, que vem observando que os infratores não vêm sofrendo punição dos atos infracionais cometidos reiteradamente. A omissão do próprio Estado está provocando um desequilíbrio. O risco de se criar uma “tradição” ou de “firmar jurisprudência” através da prática sistemática de ações não codificadas e fornecimento de serviços incorretos que desfavoreçam o consumidor é iminente. Esta pesquisa procura aferir a necessidade de uma melhor regulamentação sobre o assunto, através de um novo modelo intervencionista estatal. Para tanto, será realizado estudo que limitar-se-á às conjecturas que permeiam o descumprimento das regras e das relações entre fornecedor e consumidor, passíveis de uma punição imediata e exemplar através do Estado. Este projeto de pesquisa pretende mostrar que o consumidor brasileiro também goza da melhor proteção do mundo, para fazer jus a proteção dada ao

Brasil, decorrente de seu CDC vanguardeiro. As considerações expostas impõem ao Poder Público o dever de fazer cumprir os direitos do consumidor e o de se autopolicar nas suas relações com o consumidor, que deve alcançar todos os campos de atuação estatal, dele não se excluindo as atividades de legislar, executar e dirimir os conflitos decorrentes da relação de consumo. Serão ressaltadas no presente trabalho questões oriundas da Constituição Federal, do Código Civil Brasileiro e do Código de Processo Civil Brasileiro, que traduzem as garantias estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e nas demais legislações, objetivando resguardar os direitos do consumidor com apresentação de mecanismos eficientes para superar e inibir sua vulnerabilidade. Para tanto recorrer-se-á, a uma pesquisa bibliográfica utilizando-se de livros, revistas, jornais, periódicos, leis e jurisprudência, objetivando amearhar elementos positivos sobre a necessidade de tutelar o consumidor, de forma legal, real e concreta. Selecionando todo o material útil, passar-se-á à redação do tema deste trabalho, através de um novo sistema sancionatório administrativo e penal rígido e eficiente, buscar-se-á a “purificação” do mercado e, por conseguinte, tornar o Código de Defesa do Consumidor ainda mais operante e eficaz.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Código de Defesa do Consumidor – Dignidade da Pessoa Humana.

A EMPRESA BRASILEIRA, A REGULAÇÃO ESTATAL E O PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA. PRUX, Oscar Ivan – DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

O projeto tem por objetivo formatar os contornos da relação entre a empresa brasileira e o intervencionismo estatal, no ambiente contemporâneo de mundialização do capital. Preocupa-se primeiramente com aspectos metodológicos e conceituais que informam a interface entre direito e economia. Principia com revisão bibliográfica de autores que percebem o econômico oxigenando o direito. Estabelece diálogo com textos marxistas que configuram o direito como categoria de superestrutura, em oposição a modelos econômicos de infra-estrutura. Avança para a tradição weberiana que centra o direito como racionalização do mundo da vida, da Lebenswelt, regulamentando burocraticamente todos os instantes da vida produtiva. Centra-se na tradição do movimento Law and Economics, vinculado à direita norte-americana, demorando-se em Richard Posner, em princípios de eficiência, no teorema de Coase. Bem desenhada a base metodológica, o projeto avança para o esmiuçamento de temas vinculados a ensaios explicativos dos porquês da interferência do Estado na atividade empresarial. É quando o projeto encontra-se com os corifeus do neoliberalismo, a exemplo de Friedman e de Hayek e de seus críticos, a propósito de Michael Hardt, de Antonio Negri, de Joseph Stiglitz e de François Chesnais. Desenham-se os atores: FMI, Banco Mundial, OMC. Explicita-se o Consenso de Washington. Aprende-se o cardápio recessivo do FMI para a periferia do sistema globalizado, compreendendo-se os desideratos do capital internacional para o Brasil: mão-de-obra barata, reserva de recursos ambientais e fonte de retorno fácil para capital aplicado, por meio da atividade bancária e de imposições fiscais. O projeto em seguida percebe o papel da empresa brasileira nesse contexto, quando refém de amplo intervencionismo estatal que se diz mínimo, vê-se obrigada a despedir empregados, reduzir custos, recolher tributos, sustentar a máquina burocrática. O projeto então ganha foros epistemológicos mais pragmáticos e faz incursões mais práticas, sentindo estatisticamente a situação do empresariado da região de origem dos mestrandos. Trata-se, pois de análise interdisciplinar da internacionalização das reformas macroeconômicas atuais e seus reflexos na atividade empresarial brasileira.

DIREITO/UNIMAR

Vislumbra a complexa normatividade de um mundo de instabilidade financeira, tratando o chamado trilema regulatório evidenciado por Michel Chossudovsky, que se preocupou com o papel simbólico da normatividade jurídica num mundo dirigido por interesses de um capitalismo internacional voraz e agressivo, que reprograma as relações entre a empresa brasileira e o papel do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Mundialização do capital – Livre iniciativa

GESTÃO AMBIENTAL – RESPONSABILIDADE SOCIAL DA EMPRESA.
RODRIGUES, Melce Miranda – ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal –
DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Este trabalho será delimitado quanto ao desenvolvimento e demandas sociais brasileiras, mais precisamente na área das empresas privadas, e seus meios de gestão e controle do meio ambiente, tendo em vista os efeitos da globalização à margem das exigências ambientais. As áreas abrangidas serão as de Ciências Humanas, Ciências Jurídicas, no enfoque do Direito Econômico, Direito Empresarial, buscando o envolvimento com a gestão ambiental e a sustentabilidade do sistema. Pretende-se especificamente, estudar modelos positivos de gestão ambiental, modelos que não prosperaram, apontando as lacunas que neles estão inseridos. Também a doutrina, as normas e ordenamentos jurídicos, decisões proferidas por tribunais e a vasta legislação nacional, além de estudos de casos. De modo geral, com o estudo do tema proposto, pretender-se-á demonstrar a necessidade de as organizações privadas se conscientizarem de seu papel social; que este deve ser incorporado à discussão dos problemas ambientais dentro do processo produtivo. O comprometimento das empresas brasileiras, com a gestão socialmente responsável. O caminho da Responsabilidade Social é algo metódico e sistemático, precisamente porque é central a toda a atuação da empresa. Antes de começar o percurso, é preciso fazer um diagnóstico, inventariar todos os potenciais impactos negativos da atividade, ouvir partes interessadas e fazer um plano que deverá estar sempre em evolução. O problema ambiental é muito mais complexo do que parece, apesar da constatação do estado de consciência ecológica, a emergência tem implicações sociais que conduzem a repensar os paradigmas globais do mundo contemporâneo. A relação homem/natureza deve se embasar em uma nova ética relativa às necessidades humanas e desenvolvimento sustentável, ou seja, renovar para sempre poder utilizar.

PALAVRAS-CHAVE: Globalização – Gestão Ambiental – Responsabilidade Social.

REFLEXOS E CONTROLES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA INICIATIVA PRIVADA.
BASSOLI, Marlene K. – DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

O Direito Positivo se apresenta como uma camada de linguagem, de cunho prescritivo, que sob aspecto metalinguístico, tem por objeto as realidades empíricas, quer dizer, os fatos trazidos pela experiência das relações intersubjetivas. Para ordenar tais convivências, o Direito é um poderoso instrumento, uma vez que através de seus mecanismos, entre eles a imputação, permite selecionar os valores que uma sociedade com estabilidade espacial, em determinado tempo, pretende ver realizados. A criação do Estado pelos indivíduos permitiu atribuir a responsabilidade de ser agente realizador dos valores que foram elevados à categoria

de valores jurídicos e que, em um Estado Constitucional, estão registrados já a partir do preâmbulo da Constituição. Toda a estrutura estatal concebida somente se justifica para que os valores positivados sejam efetivamente realizados. Para tanto, pode-se iniciar o percurso, já partir do processo legislativo de produzir normas abstratas e gerais até alcançar o grau máximo de concretude do valor quando se produz a norma concreta e individual, que por sua vez legitima as ações materiais do Estado. Os dirigentes do Estado que galgaram tal posição em processo democrático de eleição, não têm liberdade para escolha de outros valores. Estão vinculados às escolhas feitas pela sociedade, que no Brasil, ocorreu em outubro de 1988 quando foi promulgada a Constituição da República Federativa. Assim, ao deflagrarem as ações de governo devem estar atentos a tais compromissos, uma vez que por ser o Estado agente regulador, fiscalizador, incentivador e planejador, resta-lhe o dever de cumprir com os ditames constitucionais, apontando as direções a seguir, uma vez que na Constituição de um Estado Social-liberal, há fundamento para diversas ideologias. A sociedade tem o direito de exigir a conformação das ações ou políticas sempre em direção da realização dos valores jurídicos que elegeu. Alguns dos mecanismos destes controles estão já sistematizados pelo Direito. Outros, no entanto, precisam ser indicados e avaliados, concluindo-se pela possibilidade, devem ser instrumentalizados para que o controle seja efetivo. Com este projeto de pesquisa pretende-se avaliar quais seriam os mecanismos judiciais para controle de políticas públicas e trazer à discussão alternativas de controles que possam servir de substrato para futura positivação. Tendo em conta as linhas de pesquisas definidas para o Curso de Mestrado, o enfoque deste controle será nas políticas que têm reflexos diretos e indiretos no setor empresarial, de modo que a iniciativa privada possa efetivamente cumprir com seu papel de agente que deve se somar aos esforços do Estado nas suas intervenções, quando direcionada a efetiva realização dos valores jurídicos.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas públicas – Constituição –Iniciativa privada.

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DAS RESTRIÇÕES AO DIREITO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A UM TRATAMENTO FISCAL DIFERENCIADO. ZANLUCHI, Cesar Maurício – ORIENTADORA: BASSOLI, Marlene Kempfer – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento)

O ponto de partida da pesquisa a ser realizada no presente trabalho, será a análise do cumprimento da função social das empresas nos dias atuais e os meios garantidores de seu cumprimento promovidos pelo Estado. Com a edição da atual Constituição Federal, mais especificamente em seu art. 179, as empresas enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte passaram a ter garantido o direito a um tratamento fiscal diferenciado. Esta garantia fez o Estado assumir um papel de atuação direta na ordem econômica, garantindo a prevalência dos pressupostos descritos no art. 170, da Carta Magna, como por exemplo, a livre concorrência, isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, entre outros. Devido a esta titulação, a União criou, para complementar o dispositivo constitucional, a Lei nº 9.317/96, que instituiu o sistema integrado para pagamento de tributos e contribuições federais, ou, SIMPLES FEDERAL. Entretanto, esta norma veio com uma roupagem de benefício fiscal, quando na realidade deveria vir como um direito constitucional. A citada lei trouxe diversos entraves impeditivos de utilização por parte das empresas de pequeno porte e microempresas, impedindo o seu desenvolvimento, e, por conseguinte, o cumprimento de sua função social. O cerne do trabalho em tela centraliza-se na verificação da constitucionalidade das restrições

DIREITO/UNIMAR

trazidas pela citada lei federal e algumas estaduais, passando, inicialmente, pela história das Constituições e a formação dos poderes do Estado. Num segundo momento, serão abordados os preceitos fundamentais, Competência Tributária e suas limitações, princípios empresariais e função social da empresa. Numa terceira frente, a pesquisa avaliará as posições dos tribunais superiores, bem como a doutrina nacional e estrangeira, para depois se chegar a uma conclusão lógica acerca da inconstitucionalidade das restrições impostas pelo Estado. Abordar-se-á ainda o fato de serem estas restrições formas paralelas de cobrança de tributos, tornando-se por isso, uma sanção política. Concluindo o trabalho, procurar-se-á traçar um elo entre os direitos das empresas de pequeno porte e microempresas tendentes à garantia dos meios legais para o cumprimento de sua função social e as inconstitucionalidades vertentes por meio da Lei do Simples.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Constituição Federal – Ordem econômica.

Dia 27/08/2004

Mesa 1.

DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO. OLIVEIRA, Lourival José. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

Com o processo de globalização, a empresa passou a concentrar parte do poder que antes pertencia quase que exclusivamente ao Estado. Ao mesmo tempo, passou também a desempenhar uma função de máxima importância na produção e distribuição de bens, assumindo a obrigação de gerar um crescimento sustentável de modernização produtiva, de forma a atender as necessidades de produção dentro de um mercado competitivo, que a cada vez exige a redução de custos e a melhoria da quantidade/qualidade nos produtos produzidos. Para o cumprimento dos objetivos apresentados e visando um processo sustentável de modernização, a empresa promoveu mudanças substanciais nos seus modos de produção (automação, informatização). Por outro lado, em um país periférico como é o caso do Brasil, houve significativa redução do número de empregos, resultado em parte desse novo modo de produzir. Como consequência, não houve por assim dizer, ao mesmo tempo em que se buscou o chamado crescimento sustentável, a mesma preocupação no que se refere ao melhoramento dos salários e da qualidade de vida da população, concluindo-se em tese que a empresa brasileira não está cumprindo o seu papel na sociedade. Com o avanço da chamada “teoria da empresa”, amparando-se também no desenvolvimento das próprias ciências sociais (administração, economia, sociologia e etc.), apareceu uma nova concepção de direito empresarial, contido em uma nova interpretação do fenômeno empresarial, constituído pelo empresário, atividade empresarial, pelo patrimônio empresarial, com a convergência de interesses, tornando-se a empresa por consequência, um conjunto orgânico, reunindo empresários, trabalhadores e sociedade em geral. Dela depende diretamente a subsistência da maior parte da população ativa, principalmente através do trabalho assalariado. Por esta razão é importante situar a empresa como centro das atenções, ainda daqueles que diretamente não estejam empregados ou os que estão avessos ao mundo econômico. Em um primeiro momento tem-se a necessidade de ser efetivada uma ação conjunta entre os trabalhadores, o Estado e os empresários, visando fazer de todas as metas uma única e principal meta, sob o

risco de não ser cumprida a finalidade da empresa moderna, que é a melhoria das condições de vida em sociedade. Os compromissos assumidos pelo Estado junto aos órgãos de financiamento internacional fizeram com que crescentes processos de privatização contribuíssem com a perda de parte de sua potencialidade, causada principalmente pela escassez dos investimentos públicos. Ao mesmo tempo em que o Estado moderno periférico sofre esse processo de “redução”, a empresa se transforma, cresce sua importância na sociedade, alterando sua estrutura, envolvendo-se nos complexos problemas econômicos e sociais. Por conta dessas modificações, tem-se um efeito direto no Direito do Trabalho, de forma que se torna necessário avaliar toda a importância nesta nova e complexa conceituação de empresa. As inovações técnico-organizacionais, as hierarquias funcionais, a participação dos empregados nos destinos da empresa, as novas demandas de mercado, os processos de automação, a flexibilização funcional, a nova noção territorial de produção e a recomposição de empregos são alguns dos pontos de estudo e de avaliação necessários para a compreensão dessa nova realidade empresarial.

PALAVRAS-CHAVE: Direito – Globalização- Trabalho

O PAPEL DO ESTADO NAS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO SURGIDAS A PARTIR DA GLOBALIZAÇÃO E DOS AVANÇOS TECNOLÓGICOS. FERREIRA, Cristiane Carvalho B. – ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

O tema pesquisado decorre das inúmeras discussões surgidas a respeito do papel do Estado diante da nova realidade com que se deparam as relações de trabalho no Brasil, a partir do processo de globalização e do avanço tecnológico. De tais discussões nascem propostas no tocante à modificação na postura do Estado, em sua forma de regular ou intervir nas novas relações laborais. Tem o presente estudo como objetivo a reflexão aprofundada sobre a posição estatal diante da nova realidade social decorrente da globalização. No estudo serão levantadas as principais mudanças que vem ocorrendo nas relações de trabalho face à globalização e ao avanço tecnológico. A verificação do papel mais adequado a ser desempenhado pelo Estado diante dessa nova realidade, analisando se este (Estado) deverá atuar como agente interventor, com apenas algumas modificações e adaptações ao sistema normativo atual, ou se, como agente regulador, com menor atuação através do sistema normativo, e maior investimento público no homem, com o incremento de políticas públicas visando a qualificação da mão-de-obra, ponto marcante para o trabalhador no novo mercado de trabalho. Toda a pesquisa terá em vista a busca do equilíbrio no papel do Estado, com o fim de viabilizar a adequação das necessidades de mudanças à manutenção dos princípios Constitucionais que enaltecem a valorização do trabalho humano, já que a República tem como um de seus fundamentos o valor social do trabalho. Para possibilitar um estudo completo a respeito, serão realizadas pesquisas bibliográficas, consulta a revistas especializadas, estudos jurisprudenciais, incluindo estudo de legislação comparada, adotando-se os métodos indutivo e dedutivo, com vistas a estabelecer um estudo crítico do direito. Não será afastado o estudo multidisciplinar, especialmente se tratando das ciências afins do Direito, em especial da economia, administração de empresas, história, ciências políticas e sociologia, principalmente. Espera-se, com este trabalho, obter o aprofundamento pessoal, bem como prestar contribuição à academia e à sociedade a respeito do tema correspondente ao novo direito do trabalho a partir da globalização e o papel do Estado nas relações de

DIREITO/UNIMAR

trabalho surgidas desta nova realidade, apresentando um estudo aprofundado e completo a respeito do tema, e de todos os fatores que o envolvem, com apresentação de conclusões pessoais e propostas a respeito do tema, para com isso, contribuir com a grande discussão que paira, na busca da adequação do direito do trabalho à realidade social e às garantias fundamentais do cidadão.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Globalização – Trabalho.

A TUTELA CONSTITUCIONAL DAS COOPERATIVAS, SUA RESPONSABILIDADE CIVIL E DE SEUS MEMBROS. MENDES, Marcelo Dorácio – ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi A. B. Nasser. – DIREITO / UNIMAR

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa tem por finalidade estudar o cooperativismo no Brasil, em especial, neste momento de enorme difusão nos mais variados setores. Dentro deste enfoque, podemos verificar alguns questionamentos jurídicos quanto à responsabilidade civil das mesmas e de seus membros. As cooperativas envolvem-se em relações jurídicas, portanto vários desdobramentos devem ser estudados, desde a realização do ato até possível inadimplemento. Nesta linha de pensamento, objetiva-se apontar a responsabilização civil das cooperativas e a garantia de adimplemento de suas obrigações contratuais ou não contratuais. Assim, pretendemos levar os questionamentos sob várias vertentes, em especial, para a responsabilização civil das cooperativas e, no caso da impossibilidade a responsabilização de seus cooperados. Toda esta discussão encontra amparo constitucional, uma vez que a Constituição Federal de 1988 prescreve que o cooperativismo será estimulado e apoiado. Desta forma, a presente pesquisa justifica-se tendo em vista que o cooperativismo é uma prática usual em nossos dias, como forma de socialmente proporcionar oportunidades a quem precisa se colocar na cadeia produtiva. Do outro lado, juridicamente devemos estudar todos os desdobramentos jurídicos que as relações praticadas pelas Cooperativas poderão originar, sempre pensando em preservar a segurança jurídica dos titulares de direito. Para um estudo completo será levantada a doutrina, a legislação e a jurisprudência atinente ao tema, como também, levantamento em jornais e revistas a cerca do andamento das cooperativas. Ressaltando-se a quebra de muitas delas nos últimos tempos e o não pagamento de seu passivo. No capítulo final, será analisado todo o material selecionado, apontado criteriosamente os problemas levantados e as possíveis saídas para a solução dos questionamentos. Por fim, concluiremos a pesquisa atendendo os objetivos traçados, ou seja, dentro da discussão do Cooperativismo balizaremos às repercussões jurídicas que a mesma causará ao praticar relações jurídicas com outras pessoas, sempre no enfoque da garantia de adimplementos dos compromissos celebrados pelas Cooperativas.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal – Cooperativismo – Responsabilidade Civil.

DIREITO DA EMPRESA À LUZ DAS NOVAS FORMAS DE TUTELA JURISDICIONAL. OLIVEIRA NETO, Olavo de – DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

A evolução da sociedade e de seus valores, fundada num acesso mais amplo e efetivo aos meios de comunicação, acabou por tornar imediato o contato com as informações, exigindo, cada vez mais, agilidade na solução das questões econômicas. Hoje, através da Internet, é

DIREITO/UNIMAR

possível adquirir títulos de qualquer empresa ou País, bem como adquirir a própria empresa ou seus produtos. Tal agilidade não podia deixar de influenciar o Direito, exigindo-se a estruturação de novas formas de Tutela Jurisdicional, mediante provimentos mandamentais e executivos, móvel das últimas reformas do Código de Processo Civil, que permitam, em consonância com os anseios da sociedade, um aceso à Justiça mais eficaz e um processo de resultados mais efetivos, mote de relevância nas discussões que permeiam o Novo Processo Civil. Por tal razão os direitos material e processual têm sofrido, como se sabe, inúmeras mudanças em seus institutos básicos, sendo necessário que este trabalho continue, sempre com a finalidade de se obter a pacificação das relações sociais. Diante disso, cabe àqueles que estudam o direito da empresa e suas respectivas formas de tutela, não apenas aprimorar os institutos arcaicos, mas também dar aos novos institutos uma interpretação em consonância com o seu tempo e valores, velando, em última análise, pela evolução de todo o sistema jurídico e dinamizando a proteção legal das relações sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Direito da Empresa – Tutela Jurisdicional – Código de Processo Civil.

FUNÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DA PROPRIEDADE RURAL E AS DEMANDAS SOCIAIS. BRITTO, Adriano – ORIENTADOR: PRUX, Oscar Ivan. – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Este trabalho baseia-se na pesquisa doutrinária, buscando comparar e conflitar os diferentes posicionamentos doutrinários e, também, na realização de investigação jurisprudencial contemporânea e tendencial, de tribunais deste país, bem como de legislações internacionais sobre a matéria em exame. Dentre outros questionamentos que certamente surgirão e serão abordados durante o desenvolvimento deste projeto, apontamos os seguintes: Quem é o destinatário do mandamento constitucional de que a propriedade deverá cumprir sua função social? A falta de investimentos concretos por parte do Estado na melhoria da infra-estrutura rural do país não é fator fundamental para o descumprimento da função social da propriedade rural? Como conciliar a necessidade de se atender ao bem-estar da coletividade, de um lado, com a indiscutível concentração de terras nas mãos de uns poucos – fenômeno característico de nosso País? Existe desculpa legal para a omissão do Judiciário em concretizar a função social da propriedade? A propriedade na forma que é tratada pelo Código Civil está em consonância com a Constituição vigente em nosso país? Essa pesquisa visa esclarecer qual a natureza constitucional da propriedade rural, demonstrando sua submissão incondicional ao princípio da função social e econômica da propriedade. Tem por objetivo geral, propor uma revisão dos conceitos da propriedade privada e do papel de sua função social e econômica no mundo jurídico. Indicando com conceitos de direito e garantias constitucionais e de norma constitucional, bem como o modo como foi inserida e juridicamente regulamentada pela Constituição brasileira vigente. Tendo como objetivo específico apontar os mecanismos que poderão ser utilizados pelo operador do direito para resolver litígios envolvendo a posse e propriedade de terras, quando ausente a função social e econômica da propriedade rural. Justifica-se essa pesquisa, pois a função social da propriedade representa um dos pontos fundamentais da estabilidade da ordem econômica, pois sua ausência enseja no abuso e no comprometimento da própria legitimidade jurídica da propriedade. A função social da propriedade não constitui sacrifício à propriedade privada, mas sim, a garantia mais sólida de sua manutenção pacífica.

DIREITO/UNIMAR

PALAVRAS-CHAVE: Legislação – Propriedade rural – Demandas sociais.

O INTERESSE SOCIAL DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: EVOLUÇÃO E CONTORNOS ATUAIS, EM TEMPOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. CAVALARI, José Eduardo – ORIENTADOR: PRUX, Oscar Ivan – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A pesquisa, já iniciada, abordará o dilema atualmente vivenciado pelas Sociedades Anônimas no Brasil, caracterizado pela dificuldade de conciliação dos atos praticados pelos administradores, cujo objetivo é o de tornar lucrativa a atividade empresarial, com os interesses dos acionistas, bem como de terceiros envolvidos ou afetados pela atividade desempenhada pela sociedade. Trata-se, então, de se identificar o interesse social da Sociedade Anônima: é, tão somente, o interesse coletivo dos acionistas? É o interesse da sociedade, como pessoa distinta das dos sócios? Abrange o interesse da empresa, dos trabalhadores, dos credores, da comunidade, e do país? Todos esses questionamentos, provindos não somente de estudos de doutrinadores, mas também do meio empresarial, e do próprio mestrando, deverão ser solucionados durante a elaboração da dissertação. No primeiro capítulo, abordar-se-á o surgimento e desenvolvimento histórico das Sociedades Anônimas, destacando-se a separação entre propriedade e controle, surgida com este tipo societário, que veio a transformar o conceito tradicional de propriedade. No capítulo seguinte, são enfocadas as várias teorias que procuraram, ao longo do tempo, identificar o interesse social, até as mais modernas, que salientam a necessidade do exercício de uma atividade empresarial onde se harmonizem o escopo de lucro – inerente à atividade – e os anseios dos acionistas, bem como de toda a esfera de interesses das pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, nessa atividade. No capítulo terceiro, será estudada a teoria jurídica da empresa, pois é essencial a compreensão do processo que conduziu à valoração da função social da empresa, para que se possa constatar a influência da função social – diluída em muitos dos princípios da atividade econômica, elencados na Constituição Federal – sobre o interesse social. No capítulo final, destacar-se-á o processo denominado Governança Corporativa, surgido nos EUA, caracterizado por práticas adotadas por algumas Sociedades Anônimas, no intuito de possibilitar e efetivar a conciliação dos diferentes interesses nela existentes, e que vem sendo pregado por diversos órgãos ligados ao mercado brasileiro de capitais, sobretudo a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e a Bovespa. Finalmente, justifica a pesquisa a escassez de obras jurídicas tratando do assunto, o que se explica pela novidade, e pela série de polêmicas que o envolvem.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal - Sociedade Anônima – Função Social.

A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO EM CONSONÂNCIA COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PAIANO, Daniela Braga – ORIENTADORA: ALMEIDA, Maria Christina - DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A presente dissertação tem como objetivo analisar a evolução vivida no direito ambiental no que tange o tema desenvolvimento econômico. Observar-se-á as mudanças ocorridas na sociedade e os diversos modelos de desenvolvimento aplicados no Brasil. No

desenvolvimento do trabalho analisar-se-á a preocupação das empresas com o meio ambiente, verificando os efeitos da revolução industrial acarretando um avanço na área industrial mas um retrocesso para que se mantivesse o meio ambiente equilibrado. É necessário que o processo produtivo deva ter como um de seus enfoques os limites da satisfação das necessidades e do bem-estar da geração presente bem como as futuras gerações.

PALAVRAS-CHAVE: Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Equilíbrio Ecológico.

Mesa 2.

A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. LOPES, Alex Luis Luengo – ORIENTADORA: BASSOLI, Marlene Kempfer – DIREITO / UNIMAR.
Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa científica metodológica trabalha com a função social da empresa, tutelada na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, no artigo 5º, inciso XXIII e no artigo 170, inciso III. Analisando a doutrina, legislação e jurisprudência, avalia a execução da função social da empresa no hodierno Sistema Liberal Brasileiro. Possui como sustentáculo os Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais do cidadão, como a dignidade humana e a evolução social. O objetivo principal desta pesquisa é demonstrar que, conforme os ditames da Ordem Econômica e Financeira, é absolutamente possível executar a função social da empresa no nosso Sistema Capitalista Liberal. Isto porque, conforme demonstra no seu desenvolvimento, se encontra luzente a regra de que as relações sócio-econômicas não podem ser desprezadas à luz das Leis de Mercado, conforme o Liberalismo Clássico salientava no século XVIII, em sua máxima: “*Laissez faire et Laissez passer, le monde va de lui-même*”. Demonstra que o Sistema Liberalista atual não enleia, necessariamente, na diminuição da legislação econômica. Destarte, salienta que no atual Sistema, apesar de ser diminuto o papel do Estado na Atividade Econômica, face os Princípios da Livre Iniciativa e Concorrência, sua atuação não deixa de ser indispensável ao exercício do seu papel social, que é à busca da dignidade humana. Evidencia que, se assim não fosse, nesta seara, a satisfação pública e a finalidade do Estado inexistiriam, voltando-nos aos primórdios, pois a Atividade Empresarial não é apenas um direito, mas conforme o sentido terminológico da palavra função, vem a ser um direito-dever. Neste diapasão, cientificamente, faz-se necessária, partindo dos parâmetros máximos estabelecidos pela Magna Carta, uma pesquisa em torno da aplicabilidade da função social da empresa brasileira. Particularizando, com o conhecimento do que vem a ser função social, acredita-se que muitas empresas cumprirão com sua função social. Desta forma, tal função, ao menos em parte, será exercida e pacificada, pois, caso contrário, a médio-longo prazo prejudicar-se-á exatamente àquela que se acreditava estar protegendo, a saber, a empresa, que sobrevive como parasito da sociedade. Avaliada a bibliografia existente sobre o tema, tal fixação pretende declarar a função social da empresa, visando que esta venha a ser utilizada na elaboração da legislação infra-constitucional, na administração das empresas e, principalmente, como forma de controle social, administrativo e judicial das empresas.

PALAVRAS-CHAVE: Estado - Constituição Federal – Função Social da Empresa.

DIREITO/UNIMAR

JUDICIÁRIO E ECONOMIA - REFLEXOS ECONÔMICOS DE UMA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DEFICIENTE. ARGUELLO JÚNIOR, Egídio Fernando. ORIENTADOR: ALMEIDA, Maria Christina. – DIREITO / UNIMAR. Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Este trabalho visa demonstrar que o crescimento econômico não depende somente dos poderes Executivo e Legislativo, mas também do Judiciário. No Brasil a prestação jurisdicional ainda não está sendo tratada pelo Estado como uma das mais fundamentais de suas obrigações, cujo relevo é incontestável para que todas as pessoas vejam garantidos seus direitos e para que haja crescimento econômico. Em face da atual conjectura econômica mundial (sensível a qualquer fato por mais insignificante que seja), resta claro a grande dificuldade que o Estado enfrenta para manter uma economia estável e crescente, para tanto, deve mostrar-se estruturado, confiável, dinâmico, competente e eficaz para acompanhar o dinamismo e oscilações do mercado hoje globalizado. Apesar dos esforços, o Poder Judiciário tem encontrado dificuldades para acompanhar a exigência de uma prestação jurisdicional rápida e efetiva, esbarrando em problemas causados pelo próprio desinteresse do Estado. Segundo dados do Ministério da Justiça, no Brasil 12 milhões de ações são iniciadas todos os anos, havendo a possibilidade de até 120 recursos num simples processo, a burocracia consome 70% do tempo de tramitação do processo, 80% das ações têm o governo como autor ou réu e, para finalizar, o número de juizes é a metade da média mundial. Infelizmente, esse é o diagnóstico da nossa Justiça. Segundo o secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Sergio Renault, o governo precisa entender que ele gasta mais com a ineficiência da máquina do que com o pagamento de valores relativos a processos de reajustes nas prestações da casa própria, de correção sobre o fundo de garantia e do INSS que entopem as prateleiras dos tribunais. A nova economia que surge, global e interligada, afeita ao risco, busca aproveitar-se do capitalismo de massas, nascente no Brasil, e que por isso exigem a fixação de precisas regras jurídicas, regras que resguardecem, a um só tempo, a complexidade da técnica e do mercado moderno. Um estudo do economista Armando Castelar Pinheiro, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), estima que uma melhora radical no desempenho do Judiciário brasileiro traria um aumento de 13,7% nos investimentos, com repercussão positiva no nível de emprego. Portanto, será impossível alcançar os objetivos traçados nos art. 3º e 170 e seguintes da C.F. sem uma imediata e significativa reforma no Poder Judiciário, que o torne em agente modificador, não apenas uma máquina arcaica e morosa de sentenciar. Por fim, A pesquisa demonstrará a importância do Poder Judiciário não apenas na esfera social, bem como econômica, com discussão dos problemas que impedem uma atuação rápida e eficiente. O trabalho não terá apenas a finalidade de apresentar os entraves que assolam prestação judicial ágil, mas seus reflexos na economia e propostas para acelerar a tramitação dos processos. Outro ponto que faremos ressaltar no trabalho será que a busca pela agilidade processual não pode sobrepor garantias jurídicas tão ou mais importantes que a própria celeridade almejada.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Poder judiciário - Economia

A MODELAÇÃO TEMPORAL DOS EFEITOS DA DECISÃO EM CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A REPETIÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RABELLO FILHO, Francisco Pinto. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

A Lei nº 9.868/99, que regula (também) a ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), autoriza este, atendidos certos requisitos, a “restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado”. Em curso uma assim chamada Reforma Tributária, estima-se que a Jurisdição Constitucional será instalada a pronunciar-se sobre boa parte das alterações implementadas, notadamente no que respeitar ao dever de pagar tributos. Nesse viés, é pertinente investigar acerca da modulação que ao STF será dado imprimir às suas decisões de inconstitucionalidade, nos casos em que os contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) já estiverem efetuando o desembolso ao Estado. É indagar, exemplificativamente: no âmbito daquelas alternativas, o STF poderá emitir decisão com eficácia ex nunc e com isso não admitir que os contribuintes sejam reembolsados do que pagaram? Pior: poderá o STF dar à sua decisão eficácia pro futuro, estabelecendo uma data, no porvir, até quando os sujeitos passivos deverão continuar cumprindo suas obrigações tributárias? Em qualquer caso: ao STF será admitido encontrar um meio termo, para que somente uma parte dos valores pagos seja restituída? Essas e outras indagações a pesquisa buscará encontrar respostas.

PALAVRAS-CHAVE: Supremo Tribunal Federal - Controle de Constitucionalidade – Reforma Tributária.

A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SOB O PRISMA DA LIVRE INICIATIVA. COSTA. Luciane Matheus da. ORIENTADORA: BASSOLI, Marlene Kempfer – DIREITO / UNIMAR.
Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa baseia-se na efetiva participação do Estado no exercício da atividade econômica sob o prisma da livre iniciativa, abordando dentro de uma perspectiva crítica em relação a finalidade da organização econômica. Os Estados passam a exercer alguma dose de intervenção na seara social e econômica. Eles procuram exercer uma participação na própria atividade da economia através de empresas estatais, sem falar na sua própria regulamentação mas esta participação do ente estatal, como agente econômico, como prestador de serviços, está desacreditada. O desenvolvimento econômico continua a ser alvo principal que todos os estados procuram atingir, porém o próprio desenvolvimento social, cultural, educacional dependem de em substrato econômico. O caput do artigo 174 da Constituição Federal faz referência expressa ao princípio do planejamento, há alguns autores que não o consideram como um verdadeiro princípio, todavia, cumpre deixar certo que o planejamento não é uma atividade estranha do Estado. A atual Constituição trata dessa atividade econômica estabelecendo o caráter determinante do planejamento para o setor público e como caráter indicativo para o setor privado; fará isso mediante incentivos à iniciativa privada onde o Estado cumpre deixar claro que se trata de um planejamento na sua forma determinante, porque na verdade não é dotado de força vinculante para o setor privado, sendo apenas indicativo, portanto tem-se que o planejamento não é vinculante para os particulares, são apenas diretrizes que devem ser utilizadas de acordo com a conveniência de cada um. Verifica-se portanto que um dos fundamentos da Ordem Econômica é justamente a “liberdade de iniciativa”, conforme dispõe o artigo 170 da Constituição Federal. Pode-se dizer que a título de se planejar, o Estado não pode impor aos particulares nem mesmo o atendimento às diretrizes ou intenções pretendidas, mas apenas incentivar, atrair os particulares, mediante planejamento indicativo que se apresente como sedutor para

DIREITO/UNIMAR

condicionar a atuação da iniciativa privada. Se há a desnecessidade de autorização para o exercício de certa atividade, nunca, porém restringir a liberdade de empreendê-la e na medida desejada como se esclarece à livre decisão de atuar nos setores é fundamental realçar que se nos aspectos econômicos do empreendimento, pois no que a isto concerne os agentes econômicos são livres, têm assegurado pela Constituição Federal seus direitos à liberdade de iniciativa, à liberdade de concorrência e a garantia de que o planejamento econômico e o Poder Público faça apresentar-se-lhe-á com caráter meramente indicativo, não podendo implicar sujeição ou cerceio algum a liberdade econômica que lhes é reconhecida pela Lei Magna o que não acontece quando o parágrafo único do artigo 170 dispõe que “é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei”, permitindo que a lei excepcionasse o direito de exercê-la independentemente de algum ato de autorização de órgãos públicos; comprovando-se que a atividade econômica não é livre, a lei poderia portando excepcioná-la. PALAVRAS-CHAVE: Estado – Livre Iniciativa – Atividade Econômica.

ESTADO CONTEMPORÂNEO, DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS EM PAÍS DE MODERNIDADE TARDIA. RIBEIRO, Maria de Fátima; CARNEIRO, Ruy J. M. DIREITO / UNIMAR.

Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

O projeto tem como objetivo dimensionar a estrutura e o papel do Estado de feição contemporânea, em âmbito de capitalismo periférico, tabulando a pesquisa com as políticas tributárias que oxigenam as reformas estruturais em andamento. Cogita de um novo modelo de Estado brasileiro, inserido na justaposição hemisfério norte/desenvolvido e hemisfério sul/dependente, sob manipulação de uma contextualização de poder triádico. O projeto promove uma releitura das dimensões fiscais do entorno político brasileiro, no antigo sistema colonial, no imperialismo informal da Segunda fase da Revolução Industrial e no contexto contemporâneo de políticas econômicas globalizantes. Sem descuidar de atitudes historiográficas críticas, bem entendido, o projeto vislumbra as políticas tributárias brasileiras como tipos weberianos ideais de modelos de acumulação primitiva e de acomodação de interesses transitórios. Faz acurado levantamento semiológico das exações de nosso modelo tributário, percebendo a dicotomia tributos vinculados/tributos não vinculados como instrumental retórico que disfarça a guerra fiscal, em ambiente de federalismo vertical. Aponta a utilização sistemática de contribuições como elemento de projeto de concentração de receitas sob a guarda do poder central federal, em detrimento de realidades normativas constitucionais ônticas outras, como estados e municípios. O projeto avalia as razões explicativas de tal comportamento normativo, que asfixia ensaios pretéritos de desenvolvimento sustentável. Enfoca o Estado brasileiro como mediador entre interesses de instituições financeiras internacionais e centros tradicionais internos de domínio: denuncia que focos oligárquicos aliaram-se a atores globais. Cuidadosamente o projeto avalia propostas de reformas tributárias declinadas a partir de meados da década de 80, quando o ideário conservador do reaganismo e do tatcherismo ganhou o espaço ideológico do pós-guerra, anunciando o fim da guerra fria, sufocando utopias, encerrando a história e apresentando o último homem, na denúncia de Francis Fukoyama. Como remate, o projeto analisa pragmaticamente a realidade local, demonstrando que o Estado brasileiro contemporâneo implementa política tributária de malignidade mefistofélica, prestando-se a atender interesses vinculados aos atores do Consenso de Washington, promovendo internamente o

DIREITO/UNIMAR

empobrecimento e o desmanche da infra-estrutura necessária para o implemento de práticas de desenvolvimento sustentável.

PALAVRAS-CHAVE: Estado - Políticas Tributárias – Modernidade.

PARTILHANDO VIDA – ESTUDO COMPARATIVO DOS TRATAMENTOS DADOS PELOS PAÍSES DO MERCOSUL À PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE E LIMITAÇÕES À EXPLORAÇÃO DE SUAS RESERVAS DE ÁGUA, TENDO COMO CRITÉRIO OS TRATADOS CONCERNENTES À LIBERDADE DE COMÉRCIO. PEREIRA, Luiz Marcelo A – ORIENTADOR: RABELLO FILHO, Francisco Pinto – DIREITO / UNIMAR. Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Os países do Mercosul partilham a importantíssima bacia hidrográfica do Prata, como também partilham o dito Aquífero Guaraní. A saúde da população e também a saúde econômica do bloco dependem da gestão destes recursos. Empreendimentos na região precisarão estar atentos cada vez mais às limitações ambientais para planejar seus investimentos. Por isto estudar a legislação de proteção à água junto com as limitações à sua extração, como também estudar as legislações que partilham estes recursos sob o prisma dos tratados que assinaram sobre o tema. Para a integração regional será cada vez mais importante a manutenção de bases de dados sobre diferenças de tratamento normativo dos mais vários temas, inclusive no que se refere aos limites quantitativos de exploração da água e à manutenção de sua qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Mercosul – Legislação – Meio Ambiente.

A FLEXIBILIZAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS FRENTE AOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA. MAGRI, Marli da Rocha – ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Pesquisa baseada na análise dos contrapontos entre o processo de flexibilização da legislação trabalhista no Brasil e os princípios gerais da ordem econômica constitucional, através do estudo da doutrina, legislação e jurisprudência. No primeiro capítulo a análise será focada na Flexibilização como consequência da globalização, fazendo uma contextualização histórica mundial e nacional. A principiologia da ordem econômica constitucional tratada no capítulo dois, busca o aprofundamento da análise de seus fundamentos, finalidades e princípios, com a conceituação do princípio do pleno emprego na atualidade. O último capítulo analisa a flexibilização da legislação trabalhista brasileira sob a ótica dos princípios gerais da ordem econômica, fazendo um levantamento dos limites impostos pela atual Constituição ao avanço do processo de flexibilização, sob o prisma do resguardo dos valores da ordem constitucional brasileira, considerando os fundamentos do Estado Democrático de Direito dispostos no artigo 1º, IV da Constituição Federal: os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. A conclusão deste trabalho objetiva traçar os limites impostos à flexibilização da legislação trabalhista brasileira pela ordem econômica constitucional e apontar alternativas no contexto da flexibilização, que possibilitem a realização da justiça social.

PALAVRAS-CHAVE: Globalização – Constituição Federal - Legislação trabalhista.

Mesa 3.

A TEORIA DA EMPRESA, A SUA RESPONSABILIDADE SOCIAL E A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS, COM ÊNFASE NA ÁGUA. RISOLIA, Fernando Ferrarezi – ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi A B. Nasser - DIREITO/UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa objetiva traçar um debate crítico sobre a nova *teoria da empresa* adotada pelo no Código Civil de 2002 – Lei nº. 10.306, de 10 de janeiro de 2002 – e a responsabilidade social da empresa, consoante os valores e os princípios constitucionais da ordem econômica e social. Será objeto da dissertação a análise da intervenção do Estado na atividade econômica com o escopo de serem atingidos os princípios da ordem econômica (Art. 170, da Constituição Federal) e o bem estar da coletividade. Por fim, será debatida a responsabilidade da empresa para a preservação do meio ambiente e, especificamente, dos recursos hídricos. A dissertação será desenvolvida com base no estudo de marcos teóricos indígenas e alienígenas sobre as questões pontuadas, monografias específicas e casos práticos de empresas nacionais, estrangeiras e transnacionais. Conforme o sumário prévio, no primeiro capítulo, serão tratados o histórico do conceito de empresa e de seu desenvolvimento, bem como a influência dos sistemas econômicos. No segundo capítulo, trará a empresa no Brasil e o seu desenvolvimento – dos atos de comércio à nova teoria da empresa. No terceiro capítulo, far-se-á a dissertação dos principais sistemas econômicos para, no capítulo quarto, tratar da intervenção do Estado na ordem econômica nos Diplomas Constitucionais. No capítulo quinto, serão objeto da dissertação a responsabilidade social da empresa e o atendimento aos princípios consagrados no Art. 170, da Constituição Federal. O capítulo sexto tratará da responsabilidade social da empresa e a Política Nacional de Recursos Hídricos. E, por fim, nos capítulos oitava e nono, serão debatidos, respectivamente, a responsabilidade social da empresa e as empresas transacionais e a relevância e a vinculação jurídicas dos tratados internacionais. A dissertação enriquecerá o debate sobre a responsabilidade social da empresa e a sua atual importância, aproximando a pós-academia da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público, com a finalidade de alcançar objetivos práticos, colaborando com o desenvolvimento social e econômico. O desenvolvimento da dissertação não se restringirá à sua análise puramente científica, mas abordará os aspectos práticos e necessários para se atingir a justiça social com o desenvolvimento econômico sustentável.

PALAVRAS-CHAVE: Código civil – Teoria de Empresa – Recursos naturais.

GESTÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS EMPRESARIAIS SOCIALMENTE SUSTENTÁVEIS. ZANOTI, Luiz Antonio R. – ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A criação de um ambiente ético permite compreender e implantar um processo de Responsabilidade Social Corporativa, que como tal, esteja integrado na visão estratégica da empresa, e por meio do qual a mesma tem consciência e assume as responsabilidades de sua gestão, nos campos econômico, social e ambiental, na cadeia completa de suas atividades, mantendo um permanente diálogo com todos os agentes interessados. No plano

interdisciplinar, delimitado a partir do ponto de vista jurídico, a função social da empresa pode ser estudada, exemplificativamente, em suas relações com a economia política, no exame de questões sócio-econômicas; com a contabilidade, na utilização do balanço social; com a disciplina administração de empresas, em seus aspectos administrativos de gestão empresarial. Além disso, o tema pode ser analisado no âmbito da filosofia jurídica, pelos aspectos éticos da conduta dos agentes das sociedades empresárias, da sociologia jurídica, na medida em que a empresa se apresenta como uma instituição social e, no âmbito da política jurídica, que em suas estratégias de ação visa a, sempre, alcançar determinados fins. Esses fins estarão implicados com o alcance de normas que, além de eficazes, sejam socialmente desejadas e por isso justas e úteis para responderem adequadamente às demandas sociais. Com efeito, com vistas a atingir o objetivo proposto --- o qual não está livre de controvérsias, até em razão das ideologias seculares que envolvem a criação das sociedades empresárias ---, tem-se como ponto de vista inicial que, a partir da evolução do direito e da economia no decorrer do século XX, conjugada a uma multiplicidade de demandas sociais, por via de consequência, surgiu também um novo direito empresarial. Esse direito tem implicações com as novas e consequentes posturas da empresa que, em sua atuação, deve tanto buscar o lucro, quanto cumprir seus deveres e responsabilidades sociais. Por isso, em decorrência dessa nova realidade jurídica, as ações decorrentes da função social não podem ser confundidas com filantropia, com mero modismo, com marketing ou com propaganda. Ao contrário, esses deveres e responsabilidades sociais decorrentes dessa função são vistos aqui como uma verdadeira obrigação social, que vai além do âmbito interno da sociedade empresária. Isso tudo, sem confundir o seu papel com o das instituições de caridade. Nesse passo, as ações sociais decorrentes da função social não podem resultar em prejuízo às empresas, nem podem ser com ele confundidas. Diversamente, o cumprimento de tais obrigações junto às comunidades pode até proporcionar mais lucros, conforme demonstram vários estudos realizados por economistas qualificados. Com efeito, Responsabilidade Social Corporativa representa o compromisso contínuo da empresa com seu comportamento ético e com o desenvolvimento econômico, promovendo ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida de sua força de trabalho e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento econômico – Gestão empresarial – Direito de Empresa.

IMPACTO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, SOBRE FLORESTAS, NOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS DO SETOR PRIMÁRIO. GOULART, Renato A
ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento)

A preocupação, nos dias atuais, pela manutenção dos recursos naturais, especialmente das florestas em nosso planeta, ganhou uma amplidão sem fronteiras, pois o entendimento de meio ambiente que antes se restringia a determinadas regiões, países ou continentes, passou a englobar todo o nosso planeta. Somos(Brasil) publicamente o pulmão do mundo, detentores da maior porção da Floresta Amazônica, da mais extensa malha florestal do mundo e da maior biodiversidade, que nela sobrevive; e ainda da maior área de terras aproveitáveis do planeta, desta parte a imprensa se esquece, provavelmente porque grande parte destas terras ainda está coberta por florestas. Falar hoje em manutenção das florestas do nosso país é, discutir antes de tudo, uma interação, em construção, de todos os povos deste planeta, para que a política

ambiental de um país não venha a anular ou prejudicar a de outro, ou do mundo. Falar da manutenção de nossas florestas pressupõe em certas horas a expropriação/ esbulho das unidades de produção dos empreendimentos econômicos do setor primário e em outras horas, o fim da expansão da produção deste setor e do desenvolvimento em consequência desta, que causa também mudanças sociais, que havendo ou não este desenvolvimento existirão, positivas e/ou negativas... e de tudo isto até pode se seguir a falência da estrutura econômica do país e da sociedade; o mundo seria atingido. A noção de ética ambiental se consegue unicamente através de “educação”, e não nos tribunais. Os tribunais e juizes “resolvem” os casos que não foram corretamente, se é que foram, assimilados em escalas de valores da sociedade. Neste ponto, é que a situação não deve chegar, o conhecimento da legislação ambiental deve ser estudado, aprendido e usado por todos e principalmente pelos profissionais das áreas de produção do setor primário e especialmente a noção de respeito para com esta legislação que é fundamental para a sobrevivência de todo o sistema. Assim deve-se através da correta aplicação desta legislação, “produzir-se, desenvolver-se e mudar” em harmonia com o meio-ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: Legislação – Meio Ambiente - Empreendimentos econômicos.

AS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTES SOBRE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. VINHA, Thiago Degelo. – ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. – DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa se baseia no Texto Constitucional, referente à Ordem Econômica, e busca sistematizar o estudo da intervenção do Estado nas atividades econômicas. O capítulo inicial procura tecer comentários sobre o sistema tributário nacional, seus princípios norteadores, bem como quais são as modalidades de tributos existentes no ordenamento jurídico. No capítulo segundo, tratar-se-á da intervenção do Estado na atividade econômica, através da análise dos conceitos de atividade pública e privada, além de determinar em qual segmento o Estado pode intervir. Procurar-se-á ainda, sistematizar as modalidades de intervenção, conforme a atividade estatal ser direta ou indireta, delimitando o objeto de estudo a esta última forma de intervenção. O capítulo terceiro trata especificamente da modalidade de intervenção indireta correspondente à atividade reguladora do Estado, através da instituição de um tributo, denominado de contribuição de intervenção na atividade econômica. Neste capítulo, abordar-se-á o conceito do tributo, bem como sua principal característica, compreendida pela necessidade de sua vinculação a uma finalidade específica, além de introduzir o presente tema, referente à contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre combustíveis e derivados. O capítulo quarto versa a regra-matriz de incidência tributária, seus elementos formadores, bem como a adequação da contribuição aos elementos da regra-matriz. Após, delimita qual é a natureza jurídica do instituto. No capítulo cinco, serão discutidos quais são os principais aspectos polêmicos do instituto, levantando o problema do desrespeito ao princípio da estrita legalidade e da anterioridade, o problema de as suas finalidades não corresponderem como uma forma de intervenção, bem como o descumprimento da destinação das receitas arrecadas com o tributo, provocando o seu total desvirtuamento. Na conclusão, será abordada a necessidade de atuação do Estado na atividade econômica, como forma de preservação dos princípios constitucionais referentes à Ordem Econômica e as limitações a ele impostas, bem como o desvirtuamento da contribuição de

DIREITO/UNIMAR

intervenção na atividade econômica incidente sobre combustíveis e derivados, em razão de suas finalidades não representarem uma modalidade interventiva, ou por seus recursos estarem sendo destinados a finalidades diversas.

PALAVRAS-CHAVE: Ordem Econômica – Tributo - Intervenção.

A LIVRE CONCORRÊNCIA E A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ORDEM ECONÔMICA. GESTEIRO, Natália Paludetto - ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima - DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a relação existente entre a livre concorrência e a intervenção do Estado na ordem econômica brasileira. Para tanto, no primeiro capítulo, traça um breve perfil dos chamados Estados Liberais e dos Estados Sociais, diferenciando-os quanto ao nível de intervenção estatal na ordem econômica. No capítulo seguinte, faz uma análise da necessidade de intervenção do Estado na ordem econômica como forma de preservação da Livre Concorrência. Num terceiro capítulo, verifica a evolução histórica da intervenção do Estado brasileiro na sua ordem econômica para fins de preservação da Livre Concorrência no país. No último capítulo, promove uma abordagem sobre a livre concorrência no âmbito dos países membros do MERCOSUL, tendo como parâmetros o Princípio da Concorrência no Tratado de Assunção e o Protocolo de Defesa da Concorrência no MERCOSUL.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Ordem econômica - Livre concorrência.

FORMAS ALTERNATIVAS DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS SOCIAIS. VAL JUNIOR, Lídio – ORIENTADOR – RABELLO FILHO, Francisco Pinto. DIREITO / UNIMAR.

Dissertação de Mestrado (em desenvolvimento).

A presente tese buscará o estudo de formas alternativas de solução dos conflitos sociais, sem a participação efetiva do Estado, visando agilização, efetividade e perfeita satisfação da sociedade, gerando mudanças capazes de oportunizar uma atuação eficaz e decisiva do profissional do direito nas lides, impondo uma dinâmica jurídica que possibilite que as partes, por si só, solucionem as celeumas decorrentes das relações pessoais, empresariais, de consumo e entre elas e com o Estado. Tem o estudo, como centro de interesse a descentralização, diante do eminente fracasso e descrença no modelo existente, onde o Estado avoca para si, a solução de toda sorte de conflito social, dos mínimos aos macros, dificultando a solução célere dos conflitos, permitindo a boa convivência social e do mercado, requisitos primordiais nas atividades comerciais e individuais. O mundo contemporâneo passa por importantes e rápidas transformações nas mais diversas áreas, tais como a indústria, passando pela economia, tecnologia, telecomunicações e, tudo isso, tem interferência imensa na vida particular, na sociedade e nas instituições, tanto públicas como privadas e o direito não pode ficar fora dessas mudanças, carecendo se aprimorar para acompanhar essa evolução social. O progresso social, aliado à crise monetária e o aumento da penúria da população, tem gerado inúmeros conflitos, rusgas e entraves e, dessa forma, a busca pela justiça se faz de maneira

DIREITO/UNIMAR

mais contundente, exigindo que o direito se amolde às mudanças, a fim de conseguir abarcar todas as situações que se apresentam diariamente e, infelizmente, o modelo atual de resposta estatal, não está cumprindo seu papel. Dessa forma, como conclusão do trabalho, espera demonstrar que, em face da globalização hoje observada, imperativo uma reflexão acerca dos novos caminhos a serem trilhados pela sociedade e pelo Estado, na busca de aplicar o direito de forma justa, eficiente, célere e dinâmica e, para isso, imprescindível a busca de formas alternativas de solução de conflitos e a descentralização da aplicação jurisdicional, suprimir do Estado o peso de solucionar todo e qualquer tipo de lesão ou ameaça de direito, delegando à sociedade civil e aos profissionais do direito, formas de, por si só, resolverem suas pendências, o que, diante de um Estado com feições ainda intervencionista, não deixa de ser um desafio aos legisladores e a toda sociedade, buscando, efetivamente, cooperar para que possa imperar em nosso país, a sociedade fraterna, com solução pacífica de suas controvérsias e auxiliar na construção de uma nação justa, pacífica e solidária, sonhada e elencada, pelo legislador constituinte, como princípio fundamental na Constituição Nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Estado – Globalização - Conflitos sociais.

A DINÂMICA DA EMPRESA E A SOCIEDADE CIVIL NA CONTEMPORANEIDADE.
FERREIRA, Jussara S. A. B. Nasser; ALMEIDA, Maria Christina. DIREITO / UNIMAR.
Projeto de Pesquisa do Mestrado / Corpo Docente (em desenvolvimento).

O foco do projeto visa agregar a Teoria Geral do Direito Civil e o Novo Direito da Empresa, constante do Código Civil de 2002. Busca-se com o seu desenvolvimento, o estudo da empresa como sujeito de direitos e obrigações na ordem jurídica que regula as relações entre indivíduos, neste caso, as pessoas jurídicas. Além do enfoque principal, buscar-se-á, também. A reflexão e o estudo da empresa, como se ela fosse considerada um ente composto de esferas concêntricas em suas diversas manifestações, como, por exemplo: (a) a da estrutura fixa e estratégica da empresa, (b) a da estrutura dinâmica da empresa (operação), além das consequências do contato da empresa com a sociedade civil. A abordagem adicional dos serviços auxiliares e a estrutura formal da empresa. Além das questões acima suscitadas, buscar-se-á analisar a teia legislativa em que a empresa está inserida e, ainda, os direitos e os interesses da comunidade que a sociedade empresária deverá respeitar e atender, como pode ser verificado em relação às obrigações sociais e ambientais das companhias.

PALAVRAS-CHAVE: Direito da Empresa – Código Civil – Sociedade civil.

